



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art.72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a Contratação de assessoria técnica especializada operacionalização da política nacional Aldir Blanc.

Proceda assim, a contratação da empresa J C Gestão de Projetos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº22.819.323/0001-44, pelo valor total de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Anadia/AL, 11 de maio de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:C876E42B

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS E MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO (INGLÊS), COM VISTAS AO ENSINO APRENDIZAGEM DOS NÍVEIS EDUCACIONAIS, VISANDO ATENDER OS DISCENTES, DOCENTES E GESTORES DA REDE DE EDUCAÇÃO.

Proceda assim, a contratação da empresa FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº25.258.056/0001-71, pelo valor total de R\$620.095,00 (seiscentos e vinte mil e noventa e cinco reais).

Anadia/AL, 11 de maio de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:50ADD0EE

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV

PORTARIA GP Nº033/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 18.702/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **GIZELDA BISPO DOS SANTOS**, matrícula n.º 5590-5, CPF: 239.442.424-91 e RG: 329808 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A – 25, Nível I (Especialização), Classe I (>24), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II, do Art. 6º da EC 41/2003, c/c o Art. 30, inciso I, II e §1º, da Lei nº2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25 % (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria vigorará a partir de 11 de janeiro de 2024.

Arapiraca, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2024, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:A8FE83DD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº499/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8080.601.2022-1DOC/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a **DÁRIO JOSÉ DE LIMA**, matrícula n.º 8834-0, CPF: 382.898.494-00 e RG: 216563 SSP/AL, ocupante do Cargo de Gari, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, modificado pela EC nº 41/03 c/c o Art. 31, inciso I, II e III, da Lei nº2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados a base de 20/35 (vinte trinta e cinco avos) sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 20 % (vinte por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria vigorará a partir de 18 de maio de 2023.

Arapiraca, 18 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:B1A784C8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº516/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº de controle 335265;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e Paridade a **JANE MEIRE DOS SANTOS SOUZA**, matrícula n.º 5437-2, CPF: 505.105.924-49 e RG: 738178 SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A – 25, Nível II (Especialização), Classe I (>24), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso III, a, c/c o Art. 6º da EC 41/2003 c/c o Art. 30, inciso I e II e §1º, da Lei nº2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de

Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30 % (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria vigorará a partir de 22 de maio de 2023.

Arapiraca, 22 de maio de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:56474604

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº793/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.643/2018 – SMGP;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **CISLENE DE LIMA SILVA**, matrícula n.º 5173-0, CPF: 546.352.254-53 e RG: 907.875 SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com a nova redação dada pelo Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 30, inciso I, II e III, da Lei nº2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30 % (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 30 de julho de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:0C9F8D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
(NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP Nº: 058/2026)

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Laser e Juventude, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público objetivando a Seleção de Quadrilhas Juninas Estilizadas, Matutas e Folguedos Populares para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026. As propostas deverão ser encaminhadas a partir das 08:00hrs do dia 14/05/2026 até às 14:00hrs do dia 21/05/2026, na forma e local previstos em edital.

O edital com os dados completos encontra-se disponíveis para os interessados no Portal da Transparência do Município de Arapiraca <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes> ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível por meio de endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Arapiraca – AL, 12 de maio de 2026.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
 Agente de Contratação
 Coordenação Geral de Licitações

Publicado por:
 Victor Emanuel Barbosa Dos Santos
Código Identificador:9268BD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
(NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP Nº: 059/2026)

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Laser e Juventude, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público objetivando a Seleção de Trios Pé de Serra para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026. As propostas deverão ser encaminhadas a partir das 08:00hrs do dia 14/05/2026 até às 14:00hrs do dia 21/05/2026, na forma e local previstos em edital.

O edital com os dados completos encontra-se disponíveis para os interessados no Portal da Transparência do Município de Arapiraca <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes> ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível por meio de endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Arapiraca – AL, 12 de maio de 2026.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
 Agente de Contratação
 Coordenação Geral de Licitações

Publicado por:
 Victor Emanuel Barbosa Dos Santos
Código Identificador:87FD7D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
(NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP Nº: 060/2026)

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Laser e Juventude, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público objetivando a Seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026. As propostas deverão ser encaminhadas a partir das 08:00hrs do dia 14/05/2026 até às 14:00hrs do dia 21/05/2026, na forma e local previstos em edital.

O edital com os dados completos encontra-se disponíveis para os interessados no Portal da Transparência do Município de Arapiraca <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes> ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível por meio de endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Arapiraca – AL, 12 de maio de 2026.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
 Agente de Contratação
 Coordenação Geral de Licitações

Publicado por:
 Victor Emanuel Barbosa Dos Santos
Código Identificador:78DD160D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 11306/2026 que visa a aquisição de suplementos nutricionais, em favor de João Gustavo de Souza Bispo. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 20 de maio de 2026.

Arapiraca, 12 de maio de 2026.

ARYELLE DE FARIAS SILVA BATISTA
 Deptº de Compras de Bens e Serviços
 Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
 Aryelle de Farias Silva Batista
Código Identificador:AC101C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 337/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

DECRETO 337/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 12 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
 Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 337/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	05/52 -	08.243.1023.2077	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.2.661.1.020002	13.329,35
PARA	05/51 -	08.245.1023.2072	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0.2.661.1.020002	13.329,35

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:395CC9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 338/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

DECRETO 338/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 12 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 12 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 338/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	05/52 -	08.243.1023.2077	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.2.661.1.020002	16.884,53
PARA	05/51 -	08.245.1023.2075	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0.2.661.1.020002	16.884,53

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:DF9C5A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA NO 54/2026 PROCESSO NO 10838/2026

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica no 54/2026, Processo no 10838/2026, que tem por objeto a Aquisição do Medicamento RINVOQ 45MG, DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL, em favor da empresa JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ no 49.851.154/0001-86, localizada na AV. Leonel Guilherme Pereira, nº 1110, Bairro Residencial Florença, CEP 15.202-460, José Bonifácio - SP, VENCEDORA do certame, com valor total de R\$ 5.980,00.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item adjudicado.

Arapiraca – AL, 11 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:E244B065

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Credenciamento para Leiloeiro Oficial, nº 02/2026. Declara habilitados os seguintes leiloeiros: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO (CPF 039.167.186-30), JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA (CPF 055.132.226-05) e LUCAS RAFAEL ANTUNES (CPF 014.721.886-16), por atenderem as exigências do Edital.

Eventuais recursos referentes ao resultado ora publicado deverão ser protocolados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, de forma presencial no endereço Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180-000, Barra de São Miguel/AL, ou através do e-mail licitabarrasm@gmail.com.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA

Membro da Comissão de Contratações

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:12EBA02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026

MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026
PROCESSO: 0515.0012/2025 PE 01/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: RT ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 52.383.526/0001-00
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar do Município de Barra de São Miguel-AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 205.480,00 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Estela Celina Barbosa de Araújo Silva Leite pela CONTRATANTE; Helenilson Raphael Pereira de Oliveira Araújo, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:5F5124FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº 0116.0028/2026

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Barra de São Miguel, pessoa jurídica de direito público, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.263.869/0001-08, neste ato representado pelo por sua autoridade maior o Senhor Prefeito LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO, brasileiro, casado, portador do documento de identificação de nº 1690419 SSP/AL e CPF nº 011.686.394-33, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 114/2024, celebrada com a empresa BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.157.134/0001-68, com sede no endereço RUA ATT. FLAUBERT BISMARCK LOPES, Nº 12, MESSIAS/AL, considerando o não cumprimento de obrigação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 88/2024, que tem como objeto a aquisição de material de construção, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Aplicação de penalidade encontra amparo legal no Artigo 155, VII, c/c artigo 156, III, ambos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

2.1. Aplica-se a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 03 (três) anos, nos termos do artigo 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

E assim, para firmeza e validade deste instrumento, o presente Termo de Cancelamento será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Município de Barra de São Miguel/AL, 11 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:C0A957C7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como orientação aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo de despesas, para atender as demandas na Câmara Municipal Batalha/AL, com a empresa BT VANDERLEI ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, inscrita no CNPJ: 66.629.045/0001-38. A contratação é fundamentada no Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; e legislação pertinente.

Batalha/AL, 12 de Maio de 2026.

JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Junid Lhaison Menezes Silva

Código Identificador:2D10C65A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 11/2026, firmada em 08/05/2026, com a empresa 24.916.195 GILNEY ROCHA ROSA, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.916.195/0001-82, Valor: R\$: 255.214,50. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual prestação de serviços de Envelopamento de veículos, confecção de Banner e Placas de identificação destinados a atender as necessidades da Secretarias Municipais de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 08/2026; Processo: 03120015/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Registrada, Gilney Rocha rosa

Belo Monte/AL, 12/05/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:9EC66DB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2023 - oriundo do Pregão Presencial nº 001/2023.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Belo Monte/AL.
CONTRATADA: COMPANY LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 20.301.342/0001-59, sediada na Rua Ouro Branco, 200, Santa Esmeralda - Arapiraca/AL, CEP: 57.312-020. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 25 de Março de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quinta do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Belo Monte/AL, 25 de Março de 2026.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:8A520744

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – VALOR**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de acréscimo de valor referente ao contrato nº 001/2023 PP, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2023.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Belo Monte.
CONTRATADA: COMPANY LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 20.301.342/0001-59, sediada na Rua Ouro Branco, 200, Santa Esmeralda - Arapiraca/AL, CEP: 57.312-020. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da cláusula quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo em seu valor. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 3.479,03** (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos) para o **item 01** e **R\$ 7.392,94** (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) para o **Item 02**, correspondente a um ajuste de cerca de 3,77% (três e setenta e sete por cento) de acréscimo. O valor do ajuste anual será calculado através do INPC (acumulado até março de 2026).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quarta do Termo original e inciso II, alínea “d”, § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Belo Monte/AL, 30 de Março de 2026.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:B70A81E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), com data de 25 de setembro de 2025, ano XIII, nº 2647, página nº 05.

EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 02030028-04/2025, firmado em 01/09/2025, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.824.455/0001-15; **Valor: R\$ 1.094.400,00.**

LEIA-SE:

Contrato nº 02030028-04/2025, firmado em 01/09/2025, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.824.455/0001-15; **Valor: R 1.272.600,00.**

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:CD78BD28

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – Processo Administrativo Nº 0428028/2026. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA. DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL. Data/Horário: 29 DE MAIO DE 2026 às 10h (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

LEDA MARIA CAVALCANTE DÂMASO.
Pregoeira –

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:F5B2FA6D

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119009/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL**

FORNECEDORA REGISTRADA: IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.402.061/0001-39.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação de Boca da Mata/AL.

Perfazendo o valor total da ata R\$ 66.558,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

Data de Assinatura: 12 de maio de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 12 de maio de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:D8EB0BE7

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119009/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL**

FORNECEDORA REGISTRADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação de Boca da Mata/AL.

Perfazendo o valor total da ataR\$ 14.378,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

Data de Assinatura: 12 de maio de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 12 de maio de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:8A377716

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119009/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL**

FORNECEDORA REGISTRADA: M. A. F COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.003.950/0001-24.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação de Boca da Mata/AL.

Perfazendo o valor total da ataR\$ 16.215,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS).

Data de Assinatura: 12 de maio de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 12 de maio de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:BA798C17

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119009/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL**

FORNECEDORA REGISTRADA: ALVES E BARROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.769.215/0001-68.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação de Boca da Mata/AL.

Perfazendo o valor total da ataR\$ 4.611,30 (quatro mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos).

Data de Assinatura: 12 de maio de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 12 de maio de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:F397D05C

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119009/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL**

FORNECEDORA REGISTRADA: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.343/0001-14.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação de Boca da Mata/AL.

Perfazendo o valor total da ataR\$ 1.524,50 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 12 de maio de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 12 de maio de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:43179146

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119009/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL****FORNECEDORA REGISTRADA: YUMI SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.307.127/0001-14.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação de Boca da Mata/AL.

Perfazendo o valor total da ata R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Data de Assinatura: 12 de maio de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 12 de maio de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito**Publicado por:**Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:DC8D99B9**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119009/2026
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL****FORNECEDORA REGISTRADA: ELLOELLA
DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de informática, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação de Boca da Mata/AL.

Perfazendo o valor total da ata R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 12 de maio de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Boca da Mata/AL, 12 de maio de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito**Publicado por:**Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:CEC90B9D**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS – PNAB****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**RESULTADO PRELIMINAR DOS HABILITADOS – PNAB
EDITAL Nº 01/2026**

O Município de Boca da Mata, através da Secretaria de Cultura e Turismo, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao EDITAL Nº 01/2026 –, após a avaliação de mérito cultural, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

CATEGORIA I - OFICINA DE ARTESANATO EM MADEIRA					
PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	SITUAÇÃO
ANDRE BARBOSA CAVALCANTE	677.XXX.XX - X5	PROJETO RAIZES ENTALHADAS	NÃO	BOCA MATA DA	HABILITADO

CATEGORIA II - OFICINA DE ARTESANATO COM PINTURA					
PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	SITUAÇÃO
ROBERVAL JOSE DA SILVA SANTOS	048.XXX.XX - X0	PROJETO CORES QUE TRANSFORMAM	NAO	BOCA MATA DA	HABILITADO

CATEGORIA III- ESCOLA DE MÚSICA;					
PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	SITUAÇÃO
JOSE VALBER LOURENÇO LEITE	404.XXX.XX - X0	FILAMORNIC A	NAO	BOCA MATA DA	HABILITADO

CATEGORIA IV - PROJETO JUNINO TIPO I;					
PROPONENTE	CPF	PROJETO	COTA	TERRITÓRIO	SITUAÇÃO
FLAVIO LEITE SILVA	468.XXX.XX - X1	QUADRILHA BALÃO NORDESTINO	NÃO	BOCA MATA DA	HABILITADO

Boca da Mata 12 de Maio de 2026**JOSE EURICO BELTRÃO COELHO DA PAZ JUNIOR**
Secretario de Cultura e Turismo**Publicado por:**Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:2F8A1211**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2026****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**
(Processo Administrativo nº 180/2026)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCA DA MATA/AL, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e capinação da sede do SAAE, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de referência, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: mail:saaeadm@outlook.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do sítio eletrônico: saaeadm@outlook.com.

ALANA CAROLYNE ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação**Publicado por:**Daniella de Oliveira Bonfim
Código Identificador:883447F9**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2026, 04 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito do Município de Branquinha - Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Municipal nº 359, de 01/08/2012.

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, Primeira Diretriz: o Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90, e a Resolução nº 554 do CNS, de 15 de setembro de 2017, que aprova as seguintes diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012.

Considerando a Lei Municipal Nº 359 de 01 de agosto de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Branquinha, que de acordo com o Regimento Interno, Capítulo III, Art. 4º, parágrafo 4º institui o mandato de 02 (dois) anos.

Considerando que a 14ª Plenária Municipal de Saúde realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, que seguiu com o tema: SUS: O controle social na defesa dos direitos da sociedade, elegeu os representantes dos trabalhadores de saúde e usuários.

RESOLVE

Atualizar a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a composição prevista na Lei do CMS nº 359, de 01/08/2012, para o biênio de 2025 a 2027.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE: Seis (06).

1. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Nilza Maria Rogério Malta
Suplente: Pedro Henrique Gomes Ferreira

1. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Genilson José Inácio da Costa
Suplente: Roberto Martins Barbosa

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ariana Vieira Cavalcante
Suplente: Carla Guiomar Justino Acioli Barboza

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE: Seis (06).

1. Titular: Cicero Francelino da Silva
Suplente: Rosângela Diniz da Silva Ferreira

1. Titular: José Haroldo Moreira da Silva
Suplente: Paulo Roberto de Lima Silva

1. Titular: Josilene da Natividade Silva Santos
Suplente: Gerliane da Silva Nascimento

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: doze (12)

1. Titular: Paulo Johays Silva de Lira (Assentamento Eldorado dos Carajás)

2. Titular: Marciel Ferreira da Silva (Assentamento Zumbi dos Palmares)

3. Titular: Maria Andrea Ferreira da Silva (Assentamento Santo Antônio da Boa Vista)

4. Titular: Carlos Roberto da Silva (Associação dos Romeiros de Branquinha)

5. Titular: Abidias Ulisses da Silva (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Branquinha)

6. Titular: Maria Josete Camilo Barros (Igreja Católica São Sebastião)

7. Suplente: Eldean dos Santos Oliveira (Comunidade Geral)

8. Suplente: Elane Cristina Alves dos Santos (Sociedade Civil)

9. Suplente: Edjane Maria da Silva Jordão (Igreja Adventista do Sétimo Dia)

10. Suplente: Otávio Gabriel da Silva Rocha (Sociedade Civil)

11. Suplente: Cicera Gomes da Conceição (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Branquinha)

12. Suplente: José Ricardo da Silva (Sociedade Civil)

Dê ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Branquinha-AL, 04 de Maio de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito Municipal

A portaria 114/2026 foi publicada no quadro do mural da Prefeitura Municipal de Branquinha, registrada e arquivada no setor de documentação legal da Secretaria de Administração e Gestão Pública desta Municipalidade, em 04 de Maio de 2026.

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:0C4F85B2

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO, em favor da Licitante: J J de Paula Barros Construções, inscrita no CNPJ sob nº 13.148.088/0001-35, estabelecida na Rua Capitão Correia, Qd. 555, Lt. 130, São Jorge, Maceió/AL, cujo preço global foi de R\$ 3.260.083,05 (três milhões, duzentos e sessenta mil, oitenta e três reais e cinco centavos), que tem como objeto a Execução das Obras de Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades habitacionais no Município, que constituem parte desta Concorrência, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 11 de maio de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:6AD1E43E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Município de Cacimbinhas, portador do CNPJ 12.227.971/0001-58, com sede localizada na Praça 19 de Setembro, s/n, Centro, Cacimbinhas, Alagoas, CEP 57.570-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Autorização Ambiental** para a construção de um Espaço Esportivo Comunitário, a ser implantado na Rua Projetada, s/n, Cacimbinhas, Alagoas.

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:8C8423B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO DE
VEGETAÇÃO (ASV)

MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS, (CNPJ: 12.227.971/0001-58), torna público que requereu ao IMA/AL, Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação (ASV) para viabilizar a instalação da barragem, localizada no município de Cacimbinhas/AL. Foi solicitado Inventário Florestal, Laudo de Fauna e o Plano de Compensação Ambiental.

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:4E80E90B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA

Processo nº 16/03-10/2026 – Concorrência nº 02/2026 – Fundamentação Concorrência, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de engenharia referente à provisão de unidades habitacionais no município de Cajueiro/AL - MCMV FNHIS - 20 casas. Segue resultado:

- MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.202.729/0001-46, apresentou proposta no valor global de R\$ 2.202.877,00 (dois milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/VENCEDORA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CC 02/2026 – Processo nº 16/03-10/2026 – Concorrência nº 02/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 65/2023 – Fornecedor Registrado: MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.202.729/0001-46 – Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de engenharia referente à provisão de unidades habitacionais no município de Cajueiro/AL - MCMV FNHIS - 20 casas. Valor: R\$ 2.202.877,00 (dois milhões, duzentos e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:C69CB647

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - M FELIPE

EXTRATO
1º TERMO APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0508031/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
CONTRATADO(A): M FELIPE GALVAO LTDA
CNPJ: 24.183.988/0001-30
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 01010045/2026
VIGÊNCIA: 08/05/2026 ATÉ 08/05/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 12 de maio de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:74E52AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CRED 002.2026 - CONTRATAÇÃO
DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS MEDIANTE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ESPECIALIDADES MÉDICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0128003/2026
EDITAL Nº 002/2026

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS MEDIANTE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 13 de maio de 2026 à 13 de maio de 2027.

O recebimento dos documentos serão realizados pelo site:

PESSOA FÍSICA:

https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/576_CREDENCIAMENTO-DE-PESSOA-FISICA-PARA-PRESTACAO-DE-SERVICOS-DE-ESPECIALIDADE-MEDI.html

PESSOA JURÍDICA:

https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/575_CREDENCIAMENTO-DE-PESSOA-JURIDICA-PARA-PRESTACAO-DE-SERVICOS-DE-ESPECIALIDADES-M.html

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: https://www.campoalegre.al.gov.br/pagina/74_Editais.html, bem como junto a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 12 de maio de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:EFEDBA3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ALAGOAS AVISO DE
COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE
MERCADO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita orçamento de empresa especializada para a **Prestação de Serviço de Locação de Aparelho**

Dosímetro, a fim de atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**. A cotação deverá ser enviada conforme o formulário abaixo para os endereços eletrônicos cotacoespma@outlook.com, cotacoespma@gmail.com ou cotacoespma5@gmail.com. Telefones para contato: (82) 991748784. O prazo para entrega da cotação é até: **15 / 05 / 2026** (sexta-feira), às 17h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE DOSÍMETRO PADRÃO DETECTOR DE RADIAÇÃO, INSTRUMENTO FIXO DEVE SER INSTALADO NA SALA DE RAIOS X - Especificação: Obs.: A empresa realizará leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão de relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia nuclear – CNEN.	UND	12		
02	LOCAÇÃO DE DOSÍMETRO PESSOAL DE TÓRAX, CONTRA RADIOATIVIDADE - Especificação: Obs.: A empresa realizará leitura e registro das doses de radiologia recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas de comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.	UND	84		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA

Assessora Técnica de Cotações
Equipe de Planejamento

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DC592F7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0407024/2026. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA – DONA FLÔ.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 017/2026 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JESSICA ALINE TENÓRIO DE CARVALHO, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.290.356/0001-75, referente à contratação de atração artística para prestação de serviço de apresentação artística – Dona Flô, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 11 de Maio de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:621DD0D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417039/2026. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA FESTA
DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMPO ALEGRE 2026 –
DEVINHO NOVAES.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 016/2026 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica OK PROMO LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 48.460.426/0001-54, referente à contratação de atração artística para festa de emancipação política de campo alegre 2026 – Devinho Novaes, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 11 de Maio de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:318B7576

**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
PROJETO JUNINO DE PROMOÇÃO À CULTURA DAS
QUADRILHAS ESCOLARES**

RESULTADO FINAL

A Comissão de Seleção e Monitoramento do Projeto Junino de Promoção à Cultura das Quadrilhas Escolares, designada pela Portaria nº 42/2026, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 do Edital nº 01/2026, torna público o Resultado Final do processo seletivo destinado à concessão de auxílio financeiro às escolas da rede pública municipal de Campo Alegre/AL para realização de quadrilhas juninas escolares no exercício de 2026.

CONSIDERANDO a publicação do Resultado da Habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Edição 2801, de 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo recursal previsto no art. 13 do Edital nº 01/2026, nos dias 11 e 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que não houve interposição de recurso administrativo contra o Resultado da Habilitação;

CONSIDERANDO que todas as 6 (seis) escolas inscritas foram consideradas habilitadas pela Comissão de Seleção e Monitoramento;

Torna público o Resultado Final do processo seletivo, nos seguintes termos:

Nº	Escola	Grupo	Situação Final	Valor do auxílio
01	Escola Municipal de Educação Básica João Fernandes Vieira	A	SELECIONADA	R\$ 10.000,00
02	Escola Municipal de Educação Básica Menino Jesus de Praga	A	SELECIONADA	R\$ 10.000,00
03	Escola Municipal de Educação Básica Miguel Matias	B	SELECIONADA	R\$ 15.000,00
04	Escola Municipal de Educação Básica Professora Zenóbia Ferreira	B	SELECIONADA	R\$ 15.000,00
05	Escola Municipal de Educação Básica Monsenhor Hildebrando Guimarães	C	SELECIONADA	R\$ 20.000,00
06	Escola Municipal de Educação Básica Felizardo Souza Lima	C	SELECIONADA	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL:				R\$ 90.000,00

As escolas acima relacionadas ficam definitivamente selecionadas no âmbito do Edital nº 01/2026, observados os respectivos grupos, valores e demais condições previstas no Edital e no Decreto Municipal nº 15/2026.

A concessão do auxílio financeiro fica condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, a ser realizada até o dia 14 de maio de 2026,

na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Praça 8 de Junho, S/N, bairro Cruzeiro, Campo Alegre/AL, das 8h às 17h.

Após a assinatura do Termo de Compromisso, a transferência dos recursos será realizada até o dia 15 de maio de 2026, diretamente para a conta bancária indicada pela escola no ato da inscrição, nos termos do art. 16 do Edital nº 01/2026.

Campo Alegre/AL, 13 de maio de 2026.

UIBIRAN TAVARES DA SILVA

Coordenador da Comissão de Seleção e Monitoramento
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Alessandro Dos Santos

Código Identificador:40D444B4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00021/2026**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00021/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI
MARIA ROSÂNGELA DA SILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita, Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA, inscrito no CPF nº902.769.304-87e Cédula de Identidade nº 1230249SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a)MARIA ROSÂNGELA DA SILVA, residente e domiciliária no povoado viveiros 1, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF:294.512.598-64e RG: 294.512.598-64.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DA 08ª CORRIDA DE ARGOLA, QUE OCORRERÁ, NO PARQUE PAI E FILHOS, NO SÍTIO VIVEIRO 1, MUNICÍPIO DE CANAPI - AL, pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Maria Rosângela da Silva, inscrito no CPF sob o nº 294.512.598-64, residente e domiciliária no povoado viveiros 1, zona rural, município de Canapi - AL, o evento será realizado no dia 23 de maio de 2026, no parque pai e filhos, no sítio viveiro 1, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$5.000,00 (cinco mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

- 5.1 Convocará organização para celebrar o termo;
- 5.2 Publicará extrato deste termo, na forma da Lei;
- 5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
- 5.4 Emitir NOTA DE EMPENHO;
- 5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
- 5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

- 6.1 Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
- 6.2 Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
- 6.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
- 6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
- 6.5 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
- 6.6 Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
- 6.7 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 7.2 Fica o critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
- 7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
- 7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
- 8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
- 8.3 Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
- 9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a

organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
- d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do termo;

10.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

10.3 Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

10.4 Recidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;

10.5 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.6 As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.7 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 11 de maio de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal De Cultura

MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA

Secretário (a) Municipal de Cultura

MARIA ROSÂNGELA DA SILVA

[Beneficiário]

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:D2BCBD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **ARX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.389/0001-03**, visando a elaboração de Laudo Técnico-Ambiental — Diagnóstico Situacional da Gestão de Resíduos Sólidos e Serviços Correlatos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Canapi/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 12 de maio de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:192A0173

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 001.122025-FUNSERP Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 002/2025 CONTRATANTE: Fundo de Seguridade Social dos Servidores do Município de Chã Preta – FUNSERP. CNPJ: 11.925.695/0001-39 CONTRATADA: DVALION CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do FUNSERP, abrangendo os exercícios de 2021 a 2026. VALOR GLOBAL: R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, c/c art. 95, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

Chã Preta/AL, 18 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO TEIXEIRA DE VASCONCELOS NETO -

Presidente do FUNSERP

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:31D14C07

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0414006/2026

Dispensa de Licitação nº 03/2026 – SMS

O Prefeito do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR e RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2026 – SMS, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico e comunicação visual destinados à identificação institucional, sinalização visual e padronização de veículos e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta/AL.

CONTRATADA: Digital Comunicação Visual – CNPJ nº 14.513.199/0001-66.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.717,84 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Chã Preta/AL, 17 de abril de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito do Município de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:FB8B9460

**SECRETARIA MUNICIPL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026. Processo Administrativo nº 04100015/2026. O Município de Chã Preta/AL torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2026, do tipo menor preço global, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia civil para execução de projeto de infraestrutura urbana e construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, incluindo saneamento básico, pavimentação e energia elétrica, no Loteamento em Projeto, situado na Fazenda Chã Preta/AL, conforme especificações constantes no Termo de Referência, projetos e anexos do edital. O objeto será dividido em 02 (dois) lotes interdependentes, sendo: Lote 01 – Infraestrutura Urbana; e Lote 02 – Construção das Unidades Habitacionais. Critério de julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Recebimento das propostas até às 09h55min do dia 27/05/2026. Abertura da sessão pública e início da disputa de preços às 10h00min do dia 27/05/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP, Portal da Transparência do Município e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, localizado na Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta/AL, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Chã Preta/AL, 11 de maio de 2026.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:3773217F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº14/2026 – GAB/PREFEITO**

O Prefeito do Município de Coité do Nóia/AL, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar, *a pedido*, **Andrea Pereira Santos**, inscrita no CPF sob o nº 051.339.774-41, Matrícula nº953, do cargo de provimento efetivo de PROF B 5ª A 8ª PORTUGUÊS do Município de Coité do Nóia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coité do Nóia/AL, Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –

Prefeito

Esta Portaria foi publicada através da afixação no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia e em logradouros públicos, como de costume, e ainda registrada e arquivada no Setor de Documentação Legal da Secretaria de Administração e Finanças do Município em 11 de maio de 2026.

QUITÉRIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Adm. e Finanças

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:285A932F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 100/2020.**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 100/2020**

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Partes: **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e ITYHY CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.502.402/0001-57**;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação da PNIIS – Política Nacional de Informação e Informática em Saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93

Celebração: 29/09/2025.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Adriano Gonçalves Pereira.

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:321BA5CF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025**

Processo nº: 03260016/2026

Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 52/2025

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.980.359/0001-09

Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Felipe Mathias de Moraes pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:5D80F0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

Processo nº: 04130015/2026

Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 62/2025

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: EMPRESA E CAMPREGUER COME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.287.805/0001-70.

Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Elton Campreguer Carvalho pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:6055B137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
18/2022

Processo nº 04130014/2026

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

Objeto: Prorrogação de vigência e execução do Contrato de nº 18/2022 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis pela Contratada

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:AFAA62A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1522/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A DOAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO DE TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, PARA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS – UNCISAL, BEM COMO A PRÉVIA DESAFETAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ nº 12.200.176/0001-76, com sede à Rua Cincinato Pinto, s/n, Bairro Centro, Maceió/AL, e Universidade

Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, inscrita no CNPJ nº 12.517.793/0001-08, com sede à Rua Dr. Jorge de Lima, nº 113, Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, um imóvel de 20.077,09m² do patrimônio Municipal, que faz parte do imóvel registrado sob a matrícula 16.203, Livro 02, CNM nº 003905.2.001203-54, cuja inscrição imobiliária é 01.05.171.2725.001, dados estes constantes no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º As características e confrontações do bem público imóvel a ser doado, encontram-se nomemorial descritivo, levantamento planimétrico (croqui) e certidão de inteiro teor em anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei, tendo como referência as seguintes descrições:

ÁREA: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01, de coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - SIGAS2000, Zona 24 Meridiano -39 Coordenadas Plano Retangulares Relativas UTM. Partindo do ponto P-01, = E-607.845,98 m e S-8963633,39 m Divisa com a rua projetada 02, segue com a distância de 157,60 metros, até o Vértice ponto P-02, = E-607934,08 e S-8963763,99 deste segue confrontando-se com Rua Projetada 03, com distância de 113,60 metros até o Vértice ponto P-03, = E-607839,87 e S-8963827,48 deste segue confrontando a Rua Projetada 04, com a distância de 195,93 metros, até o Vértice ponto P-04, = E-607730,36 e S-8963665,10, deste segue confrontando com a Rua Projetada 01, com a distância de 119,89 metros, até encontrar o ponto P-01; ponto inicial da presente descrição.

Art. 3º A área ora doada destina-se a construção de um Campus da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no Município de Delmiro Gouveia.

Art. 4º A donatária fica obrigada a observar e cumprir as seguintes condições:

- I - Não dar destinação diversa ao referido imóvel;**
- II - Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação;**
- III - Iniciar a construção da obra no prazo de até 02 anos;**
- IV - Finalizar a construção das obras em até 02 (dois) anos, prorrogados pelo mesmo período, a partir da data de início da construção.**

Art. 5º O não cumprimento do disposto no Art. 4º desta Lei implicará na perda imediata do uso e gozo do imóvel, aplicando-se a cláusula de regressão, o que fará a doação desta Lei ser rescindida de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público.

Art. 6º Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta lei, incluindo as obrigações constantes nos artigos 4º e 5º, ficando o município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.

Art. 7º Todas as despesas, taxas e impostos que tenham como fato gerador a doação do imóvel, correrão por conta do Estado de Alagoas/UNCISAL, ora donatários.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Delmiro Gouveia – Alagoas, 12 de maio de 2026.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santana de Almeida Sa
Código Identificador:479EA234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº 0500.006379/2026 - Primeiro termo aditivo a ata de registro nº 41/2025.

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: T&S Informática Ltda CNPJ nº 14.123.179/0001-89.

Vigência: Por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 012 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:B31F1256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo nº 0500.006384/2026- Primeiro termo aditivo a ata de registro nº 43/2025.

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de informática.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: T&S Informática Ltda CNPJ nº 14.123.179/0001-89.

Vigência: Por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027.

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 012 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:43A39333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo nº 0500.006726/2026 - Primeiro termo aditivo a ata de registro nº 33/2025.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de seguro para os veículos pertencentes a frota municipal e/ou conveniados.

órgão gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

fornecedor beneficiário: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Vigência: Por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 012 de 10 de janeiro de 2025

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:F9C0B8E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0380/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0380/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio à servidora **EVELY VITÓRIA SANTOS DE ARAÚJO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob nº 152.###.###-41.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:B389B199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0381/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0381/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **JOSE NOGUEIRA MORAIS**, inscrito no CPF sob nº 603.###.###-91.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:596CAAC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0382/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0382/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **GUSTAVO BARBOZA DE SÁ**, inscrito no CPF sob nº 057.###.###-51.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:D7D6B209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0383/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0383/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio à servidora **ELIZABETE GONÇALVES**, inscrita no CPF sob nº 015.###.###-08.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8FD72942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0384/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0384/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **JOSÉ BARROS**, inscrito no CPF sob nº 037.###.###-27.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:26F7D291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0385/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0385/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **PAULO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 052.###.###-00.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 11 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DBE90918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0404/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0404/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **MARIA MOREIRA CAVALCANTE FILHA SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 923.###.###-04, para o nível II, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.007211.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ECA2DFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0405/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0405/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação de estímulo fixa, com início no mês de maio do corrente ano, aos servidores abaixo listados:

Nome	CPF	Cargo	Valor
Fabio Ferreira da Silva	###.506.6##-##	Assessor Administrativo CA-2	RS 494,00
Daniilo Ribeiro De Menezes	###.591.1##-##	Técnico Em Informática	RS 1.621,00
Roberta Auristeia dos Santos Barbosa	###.812.7##-##	Assessor Especial Administrativo CA-4	RS 2.400,00
Edilene Ferreira dos Santos	###.997.3##-##	Assessor Administrativo CA-2	RS 982,00
Ananda Gabriela Gonçalves Santos	###.101.1##-##	Assessor Administrativo CA-2	RS 594,00
Ewellin Raquel Silva	###.235.3##-##	Assessor Administrativo CA-2	RS 1.082,00
Ingrid Raissa Oliveira da Silva	###.294.3##-##	Assessor Administrativo CA-2	RS 1.082,00
Vanessa Franca Campos	###.989.1##-##	Chefe De Setor CH-5	RS 1.621,00
Joao Pedro Guedes Silva	###.916.3##-##	Assessor Administrativo CA-2	RS 1.082,00
Regiane da Silva Ramos	###.105.3##-##	Assessor Administrativo CA-2	RS 1.082,00
Maria Jacilene Nascimento de Oliveira	###.467.2##-##	Chefe De Setor CH-5	RS 1.621,00
Delmiro Augusto Oliveira Filho	###.839.5##-##	Coordenador Técnico CH-19	RS 742,00
Maristela Almira Lisboa	###.256.3##-##	Coordenador Técnico CH-19	RS 742,00
Erica Maria da Silva	###.580.6##-##	Coordenador De Atividades CH-8	RS1.242,00
Cintha Cybelle Araujo Nascimento	###.972.4##-##	Assessor Administrativo CA-2	RS1.621,00
Emanuela Goncalves Teixeira	###.252.5##-##	Assessor Técnico CA-9	RS 840,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:48949624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0406/2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0406/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão organizadora do processo de eleição dos representantes da sociedade civil e do governo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Delmiro Gouveia - AL.

A prefeita Municipal de Delmiro Gouveia - Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº

1.061/2012, considerando a Lei municipal nº 1019/2011, de 04 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil e do governo para compor o conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência – CMDPD no biênio 2025/2027.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos

Titular: Cristiana Marques Luna - CPF 031.176.924-10

Suplente: Ana Cristina Santos de Oliveira – CPF 563.890.434-49

2. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juliana Neorio Gonzaga Freire - CPF 053.414.134-07

Suplente: Karina Nogueira de Carvalho – CPF 052.773.624-44

3. Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jucila Kelly Brandão – CPF 776.692.904-04

Suplente: Valquíria da Silva Gomes – CPF 271.960.808-40

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:

Titular: José Eduardo Vieira Lima – CPF 138.334.234-20

Suplente: José Dulcivan Gomes – CPF 494.161.034-20

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Entidade de Deficiência Físicas:

Titular: Valfrânia de Souza Santos (ADEFIDEG) – CPF 024.242.444-99

Suplente: Vacância

2. Entidade de Deficiência Intelectual:

Titular: Mayara do Nascimento Silva (PESTALOZZI) – CPF 094.114.404-60

Suplente: Vânia Lucia Silva (APAE) – CPF 258.910.495-20

3. Entidade Eclesial:

Titular: Vacância

Suplente: Vacância

4. Povos Tradicionais:

Titular: Laércio Firmo Lima (ARQCCDGA)

Suplente: Vacância

Membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos

Direitos da Pessoa com Deficiência:

Presidente: Mayara do Nascimento Silva (PESTALOZZI)

Vice-Presidente: Juliana Neorio Gonzaga Freire (SMS)

Secretária Executiva: Cinthya Cybelle Araújo Nascimento

Art. 2º- Os serviços prestados serão executados pela responsável designada a título gratuito. Sendo Considerados de relevância e interesse público e social.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia – AL, 12 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:B0E272AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0407/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0407/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno ao servidor **JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, mat. 142, de 15 (quinze) dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 12 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:C6F9BA4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0408/2026**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0408/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, licença médica (INSS) à servidora **TATIANA IRLLA RODRIGUES NORBERTO**, inscrita no CPF sob o nº 030.###.###-00, a partir de 09 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:FF46E319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0409/2026**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0409/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor **JOAO PEDRO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 677.###.###-00, a partir de 21 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 12 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:FAE32CF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO RESCISÓRIO Nº 02A/2026**

ATO RESCISÓRIO Nº 02A/2026

Dispõe sobre a rescisão do vínculo funcional de servidor público.

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia – AL, neste ato representada por sua secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal 1.106/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a partir de 12/05/2026, o vínculo funcional da servidora **Denize Carvalho Santiago**, inscrita no CPF nº

041.432.035-29, ocupante do cargo de Técnico de Gestão do Suas I, matrícula nº 25416, lotada no CRAS.

Art. 2º A rescisão ocorre a pedido, nos termos do art.11º da Lei 1.106/2014, por motivo de Rescisão Antecipada a pedido do empregado

Art. 3º Determinar ao setor de recursos humanos que proceda com:

I – o cálculo e pagamento das verbas rescisórias eventualmente devidas;

II – a baixa nos assentamentos funcionais;

III – demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia / AL, 12 de maio de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2C6B90B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 509/2026 - PROCESSO:
0900.006347.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 509/2026 - PROCESSO:
0900.006347.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ADEILZA BEZERRA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2303042224/SSP/BA e CPF 038.830.884-20.

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **18/05/2026** a **17/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2CE0CE23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 510/2026 - PROCESSO:
0900.006661.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 510/2026 - PROCESSO:
0900.006661.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ARLETE MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30411980/SSP/AL e CPF 079.441.614-44.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **18/05/2026** a **17/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2026

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E35E73F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 511/2026 - PROCESSO:
0900.006662.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 511/2026 - PROCESSO:
0900.006662.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): CRISTIANE LIMA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30305136/SEDS/AL e CPF 080.468.004-30.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO: Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **18/05/2026** a **17/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:752D93C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 512/2026 - PROCESSO:
0900.006350.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 512/2026 - PROCESSO:
0900.006350.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ELAINE GOMES RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1780293/SSP/AL e CPF 042.945.984-09.

DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com

carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **18/05/2026** a **17/05/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E2EA3A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 513/2026 - PROCESSO:
0900.006343.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 513/2026 - PROCESSO: 0900.006343.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): JULIANA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 33835373/SEDS/AL e CPF:093.833.234-18.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino

Fundamental anos iniciais, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 18/05/2026 a 17/05/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8E3E5BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 514/2026 - PROCESSO:
0900.006349.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 514/2026 - PROCESSO: 0900.006349.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARCIA MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 03136295447/SSP/AL e CPF 031.362.954-47.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino

Fundamental anos iniciais, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 18/05/2026 a 17/05/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:286BB2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 515/2026 - PROCESSO:
0900.006351.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 515/2026 - PROCESSO: 0900.006351.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA ARLETE DA COSTA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 1734603/SSP/AL e CPF 011.999.244-23.

DO OBJETO:O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino

Fundamental anos iniciais, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA

Contrato celebrado no período de 18/05/2026 a 17/05/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:18C058D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 516/2026 - PROCESSO:
0900.006346.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 516/2026 - PROCESSO: 0900.006346.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): NELMA GOMES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade N° 1394969/SESP/AL e CPF 923.281.804-34.

DO OBJETO : O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais, com

carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 18/05/2026 a 17/05/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D864107E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 517/2026 - PROCESSO:
0900.006348.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 517/2026 - PROCESSO: 0900.006348.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ROSILDA TEIXEIRA LIMA DANTAS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 322764336/SSP/SP e CPF : 253.746.548-29

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 18/05/2026 a 17/05/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8ED4DE3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 518/2026 - PROCESSO:
0900.006344.2026**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 518/2026 - PROCESSO: 0900.006344.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): VICTORIA SANT ANA PATRIOTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1389547639/SSP/BA e CPF 054.437.045-75,.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais, com

carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de 18/05/2026 a 17/05/2027, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 12 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EA264564

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 90004/2026 - UASG 982749, referente ao Processo 260401PE90004, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamentos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021 o objeto da licitação, em prol da empresa **BRANDAO VEICULOS LTDA** (CNPJ: 53.641.615/0001-63), com o item: 1 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:38CD5FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº016 DE 12 DE MAIO DE 2026**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel destinado à construção de 01 (uma) Creche e Escola de Educação Infantil, no Povoado Pai Mané, Município de Dois Riachos/AL – FNDE – Creche TIPO 1, destinado ao acesso à educação para áreas rurais e periféricas, reduzindo o deslocamento de crianças e garantindo a segurança dos alunos.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 3.365 de 21 de junho de 1941 em seu artigo 6º.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel de pleno domínio, a ser efetivada de forma amigável, consistente em uma área de terra com **aproximadamente 3.500m²**, localizada no **povoado Pai Mané**, no Município de Dois Riachos/AL, com coordenadas **geográficas aproximadas de latitude 9º21'42.24"S e longitude 37º0'33.40"O**, situada em área classificada como urbana, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - A presente desapropriação tem por objetivo atender ao princípio da descentralização dos serviços públicos, levando o acesso à educação para áreas rurais e periféricas, reduzindo o deslocamento de crianças e garantindo a segurança dos alunos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº **16.451.0005.1035 AQUISIÇÕES/DESAPROPRIAÇÕES DE TERRENO - PREFEITURA; 44906100000**-Aquisição de Imóveis;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO

Prefeita

Publicado por:

João Paulo Correia Oliveira

Código Identificador:E85A072F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17 DE 12 DE MAIO DE 2026**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel estar situado dentro do perímetro urbano na cidade de Dois Riachos/AL, 1 lote de terra situado no Bairro São José, nº S/N; Rua: Doralício Monteiro Da Silva, para construção de 01 (uma) Creche e Escola de Educação Infantil, destinada ao atendimento das crianças da comunidade e localidades adjacentes.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 3.365 de 21 de junho de 1941 em seu artigo 6º.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel de pleno domínio, a ser efetivada de forma amigável, consistente em uma área de terra com **aproximadamente 12.100,00 m²**, localizada no **1 lote** de terra situado no Bairro São José, nº s/n; **Rua Doralício Monteiro Da Silva**, com coordenadas **geográficas aproximadas de latitude 9º23'5.13"S e longitude 37º4'53.03"O**, situada em área classificada como urbana, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - A implantação da creche contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida das famílias do bairro, especialmente dos pais e responsáveis que necessitam de um local seguro para deixar seus filhos durante o período de trabalho, promovendo maior inclusão social e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº **16.451.0005.1035 AQUISIÇÕES/DESAPROPRIAÇÕES DE TERRENO - PREFEITURA; 449061000000-Aquisição de Imóveis;**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO

Prefeita

Publicado por:

João Paulo Correia Oliveira

Código Identificador:7947E7F6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM, CONFORME PORTARIA MDR 260/2022-COBRADE 1.4.1.1.0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em consonância com o art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO, a ocorrência da estiagem na área rural e a diminuição, considerável da capacidade de exploração da água, com agravante da situação de anormalidade dos reservatórios naturais, poços, açudes, barreiros e barragens, **RESULTANDO** danos materiais, prejuízos econômicos e sociais, consideráveis na agricultura

e na pecuária, danos à saúde, das famílias devido a água de má qualidade, em todo o território do município.

CONSIDERANDO, que em decorrência dos seguintes danos resultaram prejuízos econômicos e sociais acima descrito, bem como aqueles constantes – **FIDE** em anexo.

CONSIDERANDO, a precariedade da Prefeitura Municipal em dispor de recursos financeiros para prestar socorro as famílias.

CONSIDERANDO, o Parecer da Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil, - **SEMPDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informação do desastre – **FIDE** e demais documentos anexo a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme PORTARIA MDR 260/2022-COBRADE 1.4.1.1.0.

Parágrafo único: A situação de anormalidade é válida por 180 dias, para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/**FIDE** anexo ao Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil – **SEMPDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas e arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil – **SEMPDEC**.

Art. 4º. Conforme prevê o artigo 5º, incisos XI e XXV da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação:

II – Usar de propriedade particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros ou particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º. do decreto - **Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24º da **Lei nº 8.666 de 21/06/1993**, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de respostas ao desastre,

de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dia consecutivo e ininterrupto, contatos a partir da caracterização do desastre, vedado a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Estrela de Alagoas/AL, 12 de maio de 2026.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:D43AC7CD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
Nº 07/2026**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor dos licitantes 63.562.495 FABRÍCIO SANTOS SILVA, CNPJ: 63.562.495/0001-62; ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 51600250000101; ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ: 37.214.397/0001-24; AZX REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 63.712.403/0001-83; BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62; P H FAUSTO JUNIOR, CNPJ: 37.641.900/0001-28; VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 37.528.899/0001-20; Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.277.978/0001-33, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Feira Grande/AL, 11 de maio de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:C1A1E9AC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90006/2026**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90006/2026

A Prefeita do Município de Flexeiras adjudica e homologa o presente processo sob o nº 1222.0005.015/2025, importando o mesmo o valor total de: R\$ 497.542,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ:
12.262.721/0001-59.

DETENTORA: MASTERTECH COMERCIO SERVICOS
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº
35.405.739/0001-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS E
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

VALOR: R\$ 101.510,00 (cento e um mil, quinhentos e dez reais)

Flexeiras, 07 de maio de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ:
12.262.721/0001-59.

DETENTORA: INDIANA BELLA LTDA, inscrita no CNPJ nº
49.203.050/0001-65.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS E
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

VALOR: R\$ 360.080,00 (trezentos e sessenta mil e oitenta reais)

Flexeiras, 07 de maio de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ:
12.262.721/0001-59.

DETENTORA: S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E
SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 29.427.090/0001-83.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS E
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

VALOR: R\$ 35.952,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

Flexeiras, 07 de maio de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:

Cassio Cavalcante da Silva

Código Identificador:9A997A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:

Pregão Eletrônico nº 90014/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da farmácia básica da rede pública de saúde do Município de Flexeiras/AL. Data: 29/05/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:01674011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo administrativo de nº 0401.0011.034/2026, importando o mesmo o valor total de R\$ 66.007,65 (sessenta e seis mil, sete reais e sessenta e cinco centavos)

Republicado para Retificação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob nº 42.623.135/0001-53.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE MONITORAMENTO.

Valor: R\$ 66.007,65 (sessenta e seis mil, sete reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Esse texto substitui o publicado na edição 2803 de 12/05/2026 com Código Identificador: 6955CEF0 e seus efeitos retroagem aquela data.

Flexeiras, 07 de abril de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:DB1685CC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 005/2026 - Contrato nº 005/2026.

Concorrência nº 90001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO - ALAGOAS (PROPOSTA: 51000003132/2025).

Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.536/0001-61, representado por seu prefeito, senhor Gilberto Bezerra Barros.

Contratada: CONSÓRCIO - FACILIT EDIFICACOES LTDA X METRA CONSTRUÇOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.411.353/0001-85/34.348.652/0001-33, representada pelo Sr. Matheus Henrique Cavalcante Barbosa.

Valor total: R\$ 5.738.326,34 (cinco milhões e setecentos e trinta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

Conforme dispositivo legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.

Girau do Ponciano/AL, 12 de maio de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:12CCF754

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 03-2026, DE 12 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela constituição federal e pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a melhoria nos serviços públicos municipais de Inhapi;

Considerando que a Eficiência é princípio reitor da administração pública, conforme disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de delegação de poderes por parte do superior hierárquico;

Considerando que a chefia da Administração Pública Municipal cabe ao Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe de Gabinete do Município de Inhapi-AL a:

- I - Exarar despachos sem cunho decisórios nos processos administrativos e demais documentos de competência do Gabinete do Prefeito;
- II - Subscrever os ofícios, requerimentos e memorandos oriundos do Gabinete do Prefeito;

Art. 2º O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Inhapi terá poderes para:

- I – Assinar os contratos de alugueis realizados pelo Município de Inhapi, inclusive seus aditivos, rescisões e demais termos contratuais;
- II – Autorizar, na estrita conformidade da legislação vigente, as despesas, pagamentos e concessões de diárias do Município de Inhapi, excetuando-se aquelas oriundas de procedimentos licitatórios quando houver disposição legal em contrário
- III – Exarar despacho nos processos de pagamento do Município de Inhapi;

Art. 3º Os memorandos e requerimentos de solicitação de pagamento e despesas devem ser dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Inhapi;

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 12, de 18 de março de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 12 de maio de 2026.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:4CF2147D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 002/2025**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa GABRIEL FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº 26.469.032/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 002/2025,

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 002/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 22/01/2026 expiração do contrato original e vigorando até o dia 22/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 002/2025 não alteradas por este termo aditivo.

Contrato INHAPI nº 002/2025 não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO** pela Contratante, e o Sr(a). GABRIEL FREITAS FRANÇA pela Contratada.

Celebrado em: 21 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:51C16E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO SORTEIO – IPTU PREMIADO

O MUNICÍPIO DE Inhapi, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado, instituída conforme o Decreto Municipal nº 02/2022, torna público o resultado do sorteio realizado em 22 de agosto de 2025.

CONTEMPLADO(A):

- Nome: **Maria José Silva de França;**
- CPF: *****.980.294 - **;**
- Inscrição Imobiliária: **000001680;**
- Prêmio: **MOTOCICLETA YAMAHA/YS150 FAZER SED.**

O(a) contemplado(a) deverá comparecer ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, munido(a) dos documentos pessoais e demais documentos necessários para os procedimentos de recebimento da premiação.

Inhapi/AL, 12 de maio de 2026.

ALBERTO SILVA DA GAMA
Diretor de Departamento de Administração Tributaria
Portaria 22/2025

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:35D87CB7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 07/2026

PORTARIA Nº 07/2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do Município de Jacaré dos Homens/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação de Jacaré dos Homens/AL.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

Andréia Araújo Moretti (Articuladora do Plano Municipal de Educação);
Ericka de Cássia Monteiro Santos (Representante do Fórum Municipal da Educação);
Grazielle Silva Lessa (Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb);
Igor José Mota de Melo (Representante da Secretaria Municipal de Educação);
Jailson Francisco Silva (Representante do Sindicato Rural).
José Claudenício dos Santos Souza (Representante da Câmara Municipal);
Ligia da Silva Casemiro (Representante de famílias de estudantes do ensino médio);
Maria do Carmo Ferreira Melo (Representante do Conselho Municipal de Educação);
Maria de Lourdes Mota Pereira (Representante do Sindicato);
Maria Fernanda Melo Madalena (Representante dos estudantes do Ensino Médio);
Maria José de Melo (Representante da Associação Quilombola);

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

- Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da educação no Município de Jacaré dos Homens/AL;
- Planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do decênio 2026-2036;
- Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;
- Sistematizar propostas e elaborar o documento-base para ser encaminhado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;
- Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei;
- Após aprovado e publicado, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2026-2036.

Art. 4º A Comissão será coordenada por Andréia Araújo Moretti e secretariada por Maria do Carmo Ferreira Melo.

Art. 5º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma definido pelos seus membros e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita do Município de Jacaré dos Homens/AL, em 11 de maio de 2026.

12 de maio de 2026, Jacaré dos Homens, Alagoas.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita do Município de Jacaré dos Homens/AL

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:9D94EA8D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ARP CELULARES

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008.01/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor JV DISTRIBUIDORA COMPANHIA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 51.959.503/0001-20 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de celulares para os profissionais de saúde – Valor de R\$ 39.960,00 (Trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 06 de maio de 2026.
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2026 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório

Pregão Eletrônico nº 008/2026, do Tipo Menor preço por item, referente ao Processo nº 031/2026, HOMOLOGO, com fundamento no, da Lei Federal nº 14.133/21, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 05 de maio de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:4B25CF42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMED Nº 02/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAMATAIA-AL, 2026-2036.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAMATAIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 06/2021 GB Prefeito e, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 336/2015, de 22 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Jaramataia (PME), com metas e estratégias fixadas para o período 2015-2025, elaborada em consonância com a Lei Federal de n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, cuja vigência foi prorrogada por meio da Lei n.º 14.934, de 25 de julho de 2024; CONSIDERANDO a Lei n.º 15.388 de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036; CONSIDERANDO que a elaboração do plano decenal deve ocorrer de forma articulada entre os diversos órgãos públicos e organizações representativas integrantes do sistema de educação e demais entidades.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Jaramataia para o próximo decênio 2026 - 2036.

Parágrafo Único: Com duração de 2 anos, a comissão de que trata o caput será responsável pela coordenação geral, articulação da sociedade civil, comunidade educacional, órgãos públicos e outros interessados, avaliação do PME em vigor e na organização da proposta de diagnóstico, objetivos, metas e estratégias do documento-base do novo PME - 2026-2036.

Art. 2.º A Comissão Gestora terá como atribuições:

- I - elaborar cronograma de trabalho, com definição de prazos;
- II - analisar dados e informações educacionais do Município de Jaramataia para realizar diagnóstico;
- III - criar, coordenar, orientar e acompanhar os Grupos de Trabalhos Temáticos em conformidade com os objetivos estabelecidos no PNE para elaboração do novo PME;
- IV - Realizar consultas e audiências públicas e fóruns de debate, quando necessário;
- V - analisar e validar documentos e propostas de objetivos, metas e estratégias encaminhadas pelos Grupos de Trabalhos Temáticos para a estruturação do novo PME;
- VI - consolidar e validar junto a SEMED o documento base a ser encaminhado em forma de Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores;
- VII - acompanhar o trâmite do Projeto de Lei no Legislativo Municipal;
- VIII - registrar todo processo de elaboração do novo PME;
- IX - dirimir casos omissos concernentes ao processo de elaboração do novo PME.

Art. 3.º A Comissão Gestora será constituída por representantes dos seguintes órgãos/entidades:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- II - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Jaramataia;

- III - Conselho Municipal de Educação de Jaramataia - COMEJ;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas - SINTEAL;
- V - Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- VI - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS;
- VII - Associação dos Pescadores de Jaramataia;
- VIII - Associação de Mulheres Produtoras da Agricultura Familiar do Povoado Altão;
- IX – Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º Os Órgãos/Instituições deverão indicar um titular e seu respectivo suplente;

§ 2º A Comissão de que trata o caput será coordenada pelo COMEJ.

§ 3º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades para análise de assuntos específicos.

Art. 4.º A Comissão Gestora se reunirá, em caráter ordinário, quinzenalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de dois terços dos membros.

§ 1º O quórum de reunião da Comissão Gestora será com qualquer quantitativo de presentes e o quórum de deliberação é de maioria simples.

§ 2º Os encaminhamentos e as proposições da Comissão Gestora ocorrerão preferencialmente por consenso.

Art. 5.º A Comissão Gestora definirá os Grupos de Trabalhos Temáticos para elaboração do diagnóstico e documento-base do novo PME e demais atividades.

Parágrafo único: A SEMED disponibilizará os técnicos pedagógicos e administrativos para fazer parte dos grupos a que se referem o caput do artigo.

Art. 6.º A participação na Comissão Gestora e os Grupos de Trabalhos Temáticos nas subcomissões temáticas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAMATAIA,
em 11 de maio de 2026.

JOSÉ PAULO AZARIAS BARBOSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:6A1868C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 522/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **JULIA DE FRANÇA LINS**, inscrito (a) no CPF sob nº 085.240.934-63, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessor de Gabinete I**, símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia – AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 11 de maio de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 11 de maio de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:B4D0EF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 10/2026**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 235/2018 e Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidor público, Alan de Mello Braga, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob o nº 057.799.024-10, que a serviço do JEQUIÁ PREV se deslocará para outro Município, 2 (duas) diárias, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 11 e 12 de maio de 2026, a Maceió/AL, a viagem é de interesse do Instituto para comparecimento ao VI Encontro de Dirigentes de RPPS.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jequiá da Praia, em 08 de maio de 2026.

ALAN DE MELLO BRAGA

Diretor Presidente

Jequiá PREV

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:7432DF8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 11/2026**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 235/2018 e Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública, Lidiane Alves dos Anjos, Diretor Jurídico, inscrito no CPF sob o nº 049.851.954-64, que a serviço do JEQUIÁ PREV se deslocará para outro Município, 2 (duas) diárias, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 11 e 12 de maio de 2026, a Maceió/AL, a viagem é de interesse do Instituto para comparecimento ao VI Encontro de Dirigentes de RPPS.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada no Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Jequiá da Praia, em 08 de maio de 2026.

ALAN DE MELLO BRAGA

Diretor Presidente

Jequiá PREV

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:769104E2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS**

PROCESSO: 0000040600162026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO, O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO E TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES DO MESMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2026**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/Alagoas, Localizado na Praça Laurentino Gomes de Barros, s/n, Centro, Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, CEP: 57.980-000 - Setor de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações nomeada pela Prefeita Municipal, Sra. Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes, portaria nº 043/2026, de 17 de abril de 2026, composta pelo presidente Sr. Walter S. V de Carvalho e demais membros Anamanda Karina Guerra Rocha e Diogo Henrique de Barros Lopes, para procederem a análise e julgamento dos pedidos de Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a Realização de Leilão de Bens Móveis Inservíveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, conforme Processo Licitatório nº 0000040600162026, CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026. Protocolaram envelopes de Credenciamento os seguintes proponentes Leiloeiros de acordo com data, sequência de protocolo e protocolo abaixo relacionados:

- 1 – Alexandre Almeida de Souza e Silva – em 04/05/2026, protocolo nº 0000050400132026;
- 2 – Osman Sobral e Silva – em 04/05/2026, protocolo nº 0000050400142026;
- 3 – Oldicea Sobral e Silva – em 04/05/2026, protocolo nº 0000050400152026;
- 4 – Fernando Caetano Moreira Filho – em 05/05/2026, protocolo no e-mail às 17:07;
- 5 – Jonas Gabriel Antunes Moreira – em 05/05/2026, protocolo no e-mail às 17:38;
- 6 – Lucas Rafael Antunes Moreira – em 05/05/2026, protocolo no e-mail às 17:52, pois pediu desconsideração do e-mail protocolado em 05/05/2026 às 17:19;
- 7 – Daniel Elias Garcia – em 08/05/2026, protocolo nº 0000050800022026;

Na ocasião, foram recebidas e protocoladas todas as inscrições dos interessados, que tiveram seus documentos analisados pela equipe responsável. Ao final da análise, foram homologadas as inscrições regulares e, logo em seguida, realizado a classificação, conforme determinado o item 8.1. (serão credenciados os leiloeiros por ordem

de chegada das propostas de credenciamento e havendo empate de data e horário de entrega, será considerado o leiloeiro com maior quantidade de leilões realizados no estado de alagoas, no período de 12 meses, anteriores ao presente chamamento, em caso ainda de empate, será considerado antiguidade do leiloeiro para definir a lista ordenada e será realizado pela Comissão de Licitação, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal) e definiu a ordem classificatória dos leiloeiros credenciados, garantindo total transparência e isonomia ao processo.

Foi então realizado a análise da ordem de protocolo para a convocação dos leiloeiros credenciados, ficando a classificação após a análise a seguinte ordem:

1º Lugar o Leiloeiro Alexandre Almeida de Souza e Silva, matrícula 2057 JUCEAL;

2º Lugar o Leiloeiro Osman Sobral e Silva, matrícula 006 JUCEAL;

3º Lugar a Leiloeira Oldicea Sobral e Silva, matrícula 014 JUCEAL;

4º Lugar a Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, matrícula 04/2024 JUCEAL;

5º Lugar a Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, matrícula 03/2024 JUCEAL;

6º Lugar a Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, matrícula 05/2024 JUCEAL;

7º Lugar a Leiloeiro Daniel Elias Garcia, matrícula 01/2022 JUCEAL;

Os candidatos credenciados passam a integrar a lista oficial de profissionais aptos a serem convocados de acordo com a necessidade da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação sorteada. Para aqueles que desejarem interpor recurso quanto ao resultado, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da lavratura da ata, conforme estabelece o art. 65 da Lei nº 14.133/2021. Ao final deste prazo, caso não haja interposição de recursos ou após o julgamento deles, será publicada a homologação definitiva do credenciamento.

Joaquim Gomes/Alagoas, 11 de maio de 2026.

WALTER S. V. DE CARVALHO

Agente de Contratação

ANAMANDA KARINA GUERRA ROCHA

Equipe de Contratação

DIOGO HENRIQUE DE BARROS LOPES

Equipe de Contratação

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:C06045E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO APÓS
ACOLHIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – SRP. Data da Abertura da sessão: **25 de maio de 2026 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 25 de maio de 2026 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)**. Tipo: Maior de PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI/ORSE (%). OBJETO: **aquisição de material de construção em geral.**

Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal <http://www.joaquimgomes.al.gov.br>, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail comissaocontratacao@jg@gmail.com

Joaquim Gomes (AL), 12 de maio de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

WALTER S. V. DE CARVALHO

Presidente – Agente de Contratação

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:BE74F769

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamentos de Informática, destinada a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 18 de Maio de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo

Código Identificador:58C6735F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Funerários, destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 18 de Maio de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo

Código Identificador:DF77DAE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Esgotamento de Fossa, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 18 de Maio de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Victoria Bruna Lessa Gracindo

Código Identificador:D906C146

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 04130009/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 90.006/2026

Tipo: Menor preço por lote;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Maravilha/AL.

Data de realização: 28 de maio de 2026, às 10h:00 (horário de Brasília).

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 12 de maio 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:39C108B1

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05080060/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de inspeção veicular semestral com emissão de laudo.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:11F4B400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05050029/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de licença para uso de sistema de gestão pública na área da Educação, incluindo serviços de instalação, configuração, implementação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualizações, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Sistema Integrado de Auditoria Pública (SIAP), regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE/AL).

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:1952C707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areias. Tipo: Menor preço. Data da realização: 25 de maio de 2026, às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicação. Tipo: Menor preço. Data da realização: 27 de maio de 2026, às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de decoração junina. Tipo: Menor preço. Data da realização: 27 de maio de 2026, às 10h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e prestação de serviços de instalação, configuração, operação assistida e suporte técnico de sistema integrado de videomonitoramento, com licenças de softwares de gestão e central de videomonitoramento 24h. Tipo: Menor preço. Data da realização: 27 de maio de 2026, às 11h.

Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail* (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 12 de maio de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:BC94DACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 025.5/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 025/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

NEWCELLPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 38.068.200/0001-59

Diego Braz Tescaro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 3.956,00 (três mil e novecentos e cinquenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por incorreção*

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:9817388A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 036.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 036/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

AZX REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 63.712.403/0001-83

Cristiane Sapucaia De Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza**VALOR TOTAL:** R\$ 97.672,74 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 11 de maio de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 036.2/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 036/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 51.420.204/0001-12,

Victor Ferreira De Lira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza**VALOR TOTAL:** R\$ 132.743,69 (cento e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 11 de maio de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 036.4/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 036/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50

Raíssa Rabêlo Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza**VALOR TOTAL:** R\$ 108.798,60 (cento oito mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 11 de maio de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 036.6/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 036/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

P H FAUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ nº 37.641.900/0001-28

Paulo Henrique Fausto Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza**VALOR TOTAL:** R\$ 10.861,48 (dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**DATA DE ASSINATURA:** 11 de maio de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 036.7/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 036/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

André Luiz Barros da Silva

UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 33.204.941/0001-04

Calina Beatriz Gomes Teixeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador

Arykoerne Lima Barbosa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza**VALOR TOTAL:** R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)**DATA DE ASSINATURA:** 11 de maio de 2026.**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.**Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:0FD5BAFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
PÚBLICO Nº 01/2026****PARTES:** PMMD e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMTUMASA – Associação dos Moradores dos Povoados do G.7 Tuquanduba, Manguinhos, Arruado do Santo, Fonte Azul, Suíça, Sebo e Saco), inscrita no CNPJ sob nº 12.843.256/0001-40.**Fundamentação:** Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel público consistente no prédio da extensão da Escola Municipal Joaquim Gama Filho, localizado no Município de Marechal Deodoro/AL, para utilização pela CESSIONÁRIA no desenvolvimento de suas atividades institucionais de caráter comunitário, social e coletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A presente cessão destina-se exclusivamente ao funcionamento das atividades da Associação, voltadas ao atendimento da comunidade local, sendo vedada a utilização para fins lucrativos, político-partidários ou diversos da finalidade social prevista em seu estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A cessão de uso será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante interesse público devidamente justificado e formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA GRATUIDADEA presente cessão é realizada a título **gratuito**, não gerando qualquer ônus financeiro à CESSIONÁRIA quanto ao uso do imóvel, ressalvadas as obrigações previstas neste instrumento.**Data:** 14 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – Cedente
ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Educação – Cedente
KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA –
Secretária

Associação de Moradores AMTUMASA – Cessionária
ANTÔNIO VAMBERTO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:6BBD1C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03250092/2026 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: BLOQUEADOR OU PROTETOR SOLAR CORPORAL COM FATOR DE PROTEÇÃO 70, DEVE CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRA FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV/UVB E POSSUIR AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO REPELENTE, DEVE DISPOR DE FILTRO SOLAR DE AMPLO ESPECTRO, ISTO É, DEVE PROTEGER DA RQADIAÇÃO UVA (320-400NM) E UVB (280-320NM) DEVE SER NA FORMA LOÇÃO POSSUIR ODORE SUAVE E AGRADÁVEL, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS OLEOSAS DO TIPO (OILFREE), DEVE UTILIZAR SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOQUEM ALERGIAS (TIPO NÃO ALERGICO) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.smsmd@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:90F09986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 04160062/2026 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.smsmd@gmail.com.

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:7D90644F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 04090017/2026 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: TRATAMENTO CIRURGICO / ENDOSCÓPICO CONSERVADOR DO MEGAESÔFAGO para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.smsmd@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Coordenadora do Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:62674755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 01090002/2026 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Materiais para armazenamento e transporte das coletas de água (CUBETA, FRASCO ESTÉRIL, SUBSTRATO E SACHE DE REAGENTE) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.smsmd@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Coordenadora do Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:27B4A85C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.018.561278/2026
LOCATÁRIA: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000.

LOCADOR: EMANOELL HOLANDA RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 049.908.434-95, residente e domiciliado na Rua Brasília, Centro, Maribondo/AL.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Padre Abelardo Romeiro Perereia, 26, Centro, Maribondo/Alagoas, registrado sob a matrícula nº 479, no Cartório de Registro de Imóveis de Maribondo/AL, de propriedade do LOCADOR, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
 DATA: 30 de abril de 2026.
 ASSINATURA: **EMANOELL HOLANDA RIBEIRO** e **BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**.

Publicado por:
 Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:54597E54

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE
 INEXIGIBILIDADE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**, do procedimento administrativo nº 001.018.561278/2026, em conformidade com o art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **EMANOELL HOLANDA RIBEIRO**, inscrita sob CPF nº 049.908.434-95, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cujo objeto é a Contratação de Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Maribondo/AL, 30 de abril de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:D1D3AD2D

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE
 CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.998.169/0001-89, valor equivalente a R\$ 50.508,00 (cinquenta mil, quinhentos e oito reais).

Mar Vermelho, 28 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
 Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - II

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MAR VERMELHO-AL**, CNPJ sob nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.998.169/0001-89. OBJETO: serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria estratégica em gestão de transferências governamentais e regularidade fiscal. VALOR GLOBAL: R\$ 50.508,00 (cinquenta mil, quinhentos e oito reais) global, divididos em 12 parcelas mensais. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30/04/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Silvana Sales Buononato, pela Contratada.

Mar Vermelho, 30 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
 Prefeito

Publicado por:
 Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2CEF4E7E

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2026
 Tipo: Menor preço por lote
 Processo n.º 20260302.031
 Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>
 Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL
 Data de realização: 29 de maio de 2026, às 09h00min.
 Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS
 Pregoeiro

Publicado por:
 Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:CCA41147

**LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**
ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20260105.010
Nº LICITAÇÃO: 011/2026
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Mata Grande-AL.

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 07/05/2026.
 Edição 2800

EMPRESA: TH EMPREENDIMENTOS DEINFORMATICA LTDA

CNPJ: 46.565.952/0001-53
 Lote 1 – R\$ 993.716,17 (novecentos e noventa e três mil setecentos e dezesseis reais e dezessete centavos);
 Lote 2 – R\$ 110.315,74 (cento e dez mil trezentos e quinze reais e setenta e quatro centavos);
 Lote 4 – R\$ 24.186,00 (vinte quatro mil cento e oitenta e seis reais);
 Lote 9 – R\$ 193.111,70 (cento e noventa e três mil cento e onze reais e setenta centavos);
 Lote 10 – R\$ 21.443,60 (vinte um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);
VALOR TOTAL: R\$ 1.342.773,21 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e vinte um centavo).

EMPRESA: VSB REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 30.415.366/0001-92
 Lote 3 – R\$ 119.864,87 (cento e dezenove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);
 Lote 5 – R\$ 82.899,75 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos);
 Lote 6 – R\$ 9.237,04 (nove mil duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos);
 Lote 7 – R\$ 105.217,50 (cento e cinco mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos);
 Lote 8 – R\$ 11.788,44 (onze mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

Lote 11 – R\$ 649.896,21 (seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte um centavo);
 Lote 12 – R\$ 72.276,34 (setenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos);
 Lote 13 – R\$ 108.639,37 (cento e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos);
 Lote 14 – R\$ 12.079,38 (doze mil e setenta e nove reais e trinta e oito centavos);
 Lote 15 – R\$ 39.402,77 (trinta e nove mil quatrocentos e dois reais e setenta e sete centavos);
 Lote 16 – R\$ 800,48 (oitocentos reais e quarenta e oito centavos);
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.212.102,15 (um milhão duzentos e doze mil cento e dois reais e quinze centavos).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 12 de maio de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
 Prefeita

Publicado por:
 Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:26EBF927

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 10/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **PRISCILA FERNANDES GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 095.361.774-20, do cargo em caráter comissionado de **Diretora de Unidade de Saúde – DIR** - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 06 de maio de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
 Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
 Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:3C725400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 11/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **PRISCILA FERNANDES GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 095.361.774-20, para exercer, em caráter comissionado,

o cargo de **Secretária Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos – CC-I** - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 06 de maio de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
 Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
 Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:323A6116

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 120263004012/2026 – Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Administração de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 12 de maio de 2026.

FELIPE DA SILVA SANTANA
 Gerente de Compras

Publicado por:
 Felipe da Silva Santana
Código Identificador:9C3B9116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 120262904008/2026 – Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Administração de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SEGURANÇA DESARMADA.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82)

99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email:
comprasminador2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 12 de maio de 2026.

FELIPE DA SILVA SANTANA

Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:FFD9F3FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO nº. 120252805002/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: WL NOGUERIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 24.334.764/0001-81. VALOR REGISTRADO: R\$ 84.304,05 (oitenta e quatro mil e trezentos e quatro reais e cinco centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME, CNPJ nº 26.427.828/0001-14. VALOR REGISTRADO: R\$ 823,39 (oitocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 61.548.834/0001-20. VALOR REGISTRADO: R\$ 5.049,00 (cinco mil e quarenta e nove reais). FORNECEDORA REGISTRADA: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, CNPJ nº 53.307.127/0001/14. VALOR REGISTRADO: R\$ 30.976,01 (trinta mil e novecentos e setenta e seis reais e um centavo). FORNECEDORA REGISTRADA: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 37.528.899/0001-20. VALOR REGISTRADO: R\$ 39.306,27 (trinta e nove mil e trezentos e seis reais e vinte e sete centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.016.072/0001-15. VALOR REGISTRADO: R\$ 82.950,20 (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e vinte centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62. VALOR REGISTRADO: R\$ 30.409,06 (trinta mil e quatrocentos e nove reais e seis centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA. HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/04/2026 a 07/04/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:E78BE201

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA IPAM Nº 09, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

PORTARIA IPAM Nº 09, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Minador do Negrão/AL, no uso das suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Legislação Municipal, na Constituição Federal Brasileira de 1988 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no processo de Aposentadoria.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, equivalente a 1(um) salário mínimo vigente, a servidora MARIA LOURENÇO DE LIMA, brasileira, casada, servicial, inscrita no CPF.: 539.766.064-72, a partir de 27 de setembro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ABERALDO TAVARES DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:F48D8E81

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 11/IPAM/2026 (ERRATA –
CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)**

PORTARIA RPPS Nº 11/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com a DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 1695/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerida pela Sra. **GENY RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, casada, servicial, portadora do RG sob o nº 1.807.571 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº: 023.341.744-32, conforme dispõe o art. 6º da EC 41/03 c/c art. 16, §1º da Lei Municipal nº 343/2007;

Art. 2º - Os proventos serão integrais, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, porém, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4, inciso I, da Lei Municipal 343/2007.

Art. 3º - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a sua integralidade sobre o valor da sua remuneração de contribuição.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 03 de 02 de maio de 2012**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 12 de Maio de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora/Presidente

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:80434D26

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 12/IPAM/2026 (ERRATA –
CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)**

PORTARIA RPPS Nº 12/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, em conjunto com a DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 1552/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerida pela Sra. **CONCILIA DE LIMA BARROS SILVA**, brasileira, casada, servicial, portadora do RG sob o nº 1.044.613 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº: 010.098.494-09, conforme dispõe o art. 6º da EC 41/03 c/c art. 16, §1º da Lei Municipal nº 343/2007;

Art. 2º - Os proventos serão integrais, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, porém, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4, inciso I, da Lei Municipal 343/2007.

Art. 3º - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a sua integralidade sobre o valor da sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 04 de 02 de maio de 2012

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 12 de Maio de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora/Presidente

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:0C4BCFB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05080001/2026, firmado em 08/05/2026, com a empresa 14.093.831 JADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.093.831/0001-60; Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção e Reforma dos uniformes da Banda Fanfarras de Monteirópolis/AL; Amparo: Dispensa de Licitação nº 07/2026, Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; Processo Administrativo: 05080001/2026; Vigência: 07/05/2027; Valor: R\$ 42.850,00 (Quarenta e dois mil, e oitocentos e cinquenta reais); Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Jadriano De Oliveira Costa.

Monteirópolis/AL, 08 de maio de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:2D99B0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 04060013/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS/AL.

CONTRATADA: L M SILVA SOUZA LTDA, CNPJ sob o nº 41.343.079/0001-30.

OBJETO: Contratação de banda (**Leila Souza**) para apresentação de show musical em comemoração à festa de **66 anos de Emancipação Política da cidade de Monteirópolis - AL**, a ser realizado no dia **15 de junho de 2026**.

Valor contratual: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Validade: 02 (dois) meses, contados da data de publicação.

Celebração: 30/04/2026.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL.

Monteirópolis/AL, 30 de abril de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:1EF056F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº. 017/2026/GP DE 11 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de sua competência e atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Camila Souto Madeiro Neves Prudente**, portadora do CPF nº. **087.043.394-60**, para exercer a função de **Diretora do Centro de Saúde**, vinculado à Secretaria de Saúde, do município de **Monteirópolis/AL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo os seus efeitos legais.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Monteirópolis - AL, em 11 de maio de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria nº 017/2026, de 11 de maio de 2026, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis - AL, 11 de maio de 2026.

CÍCERO ROBERTO BARROS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:AE60C26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº. 018/2026/GP DE 11 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de sua competência e atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Cristiane Cordeiro Santos**, portadora do CPF nº. **124.015.844-04**, para exercer a função de **Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF**, da Secretaria de Saúde, do município de **Monteirópolis/AL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo os seus efeitos legais.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Monteirópolis - AL, em 11 de maio de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria n.º 018/2026, de 11 de maio de 2026, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 11 de maio de 2026.

CÍCERO ROBERTO BARROS

Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:73364C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº. 019/2026/GP DE 11 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de sua competência e atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Karla Janaina Melo**, portadora do CPF n.º **010.396.454-10**, para exercer a função de **Coordenadora da Vigilância em Saúde**, da Secretaria de Saúde, do município de **Monteirópolis/AL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo os seus efeitos legais.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Monteirópolis - AL, em 11 de maio de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria n.º 019/2026, de 11 de maio de 2026, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 11 de maio de 2026.

CÍCERO ROBERTO BARROS

Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:74F13D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº. 020/2026/GP DE 11 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de sua competência e atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Jinária Marcelino Santos**, portadora do CPF n.º **125.577.354-50** e **RG n.º. 42562325 SSP/AL**, para exercer a função de **Coordenadora do Centro de Reabilitação**, da Secretaria de Saúde – SMS do município de **Monteirópolis/AL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo os seus efeitos legais.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Monteirópolis - AL, em 11 de maio de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria n.º 020/2026, de 11 de maio de 2026, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 11 de maio de 2026.

CÍCERO ROBERTO BARROS

Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:1C4A513A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº. 021/2026/GP DE 11 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de sua competência e atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Brenda dos Anjos Moura**, portadora do CPF n.º **119.943.154-07** e **RG n.º. 3928734-3 SSP/AL**, para exercer a função de **Coordenadora de Saúde Bucal**, da Secretaria de Saúde, do município de **Monteirópolis/AL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo os seus efeitos legais.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Monteirópolis - AL, em 11 de maio de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria n.º 021/2026, de 11 de maio de 2026, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 11 de maio de 2026.

CÍCERO ROBERTO BARROS

Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:9D73B70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº. 022/2026/GP DE 11 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de sua competência e atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Valdênia da Silva**, portadora do CPF n.º **038.900.174-01** e **RG n.º. 1710187 SSP/AL**, para exercer a função de **Coordenadora de Agente de Combate as Endemias**, da Secretaria de Saúde, do município de **Monteirópolis/AL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo os seus efeitos legais.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Monteirópolis - AL, em 11 de maio de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria n.º 022/2026, de 11 de maio de 2026, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 11 de maio de 2026.

CÍCERO ROBERTO BARROS

Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:E2980864

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº. 023/2026/GP DE 11 DE MAIO DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de sua competência e atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **Miguel Macedo da Rocha**, portador do CPF n.º **046.615.434-83**, inscrito na **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AL n.º 9.472**, para exercer a função de **Advogado** da Secretaria de Saúde, do município de **Monteirópolis/AL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo os seus efeitos legais.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Monteirópolis - AL, em 11 de maio de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria n.º 023/2026, de 11 de maio de 2026, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 11 de maio de 2026.

CÍCERO ROBERTO BARROS

Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:4B7E14D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº. 024/2026/GP DE 11 DE MAIO DE 2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de sua competência e atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **Clodoaldo Ferreira da Silva**, portador do CPF n.º **740.025.204-63**, inscrito no RG n.º 1029425 SSP/AL, para exercer a função de **Coordenador da Atenção Primária de Saúde - APS**, da Secretaria de Saúde, do município de **Monteirópolis/AL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo os seus efeitos legais.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Monteirópolis - AL, em 11 de maio de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria n.º 024/2026, de 11 de maio de 2026, foi publicada e registrada nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 11 de maio de 2026.

CÍCERO ROBERTO BARROS

Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:2698F24B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA(POR DISPENSA DE LICITAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0000021100012026

CONTRATANTE: Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Novo Lino – FAPEN/NL, inscrita no CNPJ: 10.343.011/0001-28

CONTRATADA: LMARQUES PORTELA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.373.977/0001-88

OBJETO:

Aquisição de materiais de Informática para atender às necessidades administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Novo Lino – FAPEN/NL.

VALOR GLOBAL:

R\$ 9.970,00 (nove mil e novocentos e setenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 009/2026

VIGÊNCIA:

Execução Imediata (pronta entrega)

DATA DA RATIFICAÇÃO:

24/04/2026

AUTORIDADE QUE RATIFICOU:

José dos Santos da Costa
Diretor Presidente – FAPEN

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA

Diretor Presidente

Publicado por:
Petania Maria Laurindo
Código Identificador:E764A142

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 20250925016/AVFG

Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – (2ª Chamada)

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços da 2ª etapa da reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Augusta Silva Melo, na cidade de Olho d'Água das Flores – AL.

Empresa Vencedora: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.144.632/0001-90.

Valor da licitação R\$ 1.843.899,49 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Olho d'Água das Flores - AL, 12 de maio de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:97D4A5E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026.2

PROCESSO N.º 20250109012AVFG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIGITAL, EM MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA À VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, AUTOMAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO, GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES AL.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: IDOC TECNOLOGIA S.A

CNPJ: 19.625.833/0001-76

Lote 01: Valor total R\$ 86.400,00

Valor Global Total: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais).

Olho D'Água das flores/AL, 12 maio de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:80C4765E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 010/2026;

Tipo: menor preço global;

Processo n.º 0506.0010/2026;

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granítica), preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 27 de maio de 2026, às 9h (horário de Brasília);

Informações: licitacao.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 12 de maio de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:733F215D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 011/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n.º 036/2026. Processo Administrativo n.º 0306011/2026. Contratação: Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2026. Fundamentação Legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: contratação artística da Banda **Forrozão Baby Som Quente E Arrochado**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (show) do Município de Palestina, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, com duração de 1h (uma hora). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00). Contratado: A. C. A. BEZERRA FILHO LTDA (CNPJ/MF n.º 50.320.504/0001-67). Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Signatários: José Djalma Gonçalves da Silva e Antonio Celso A. Bezerra Filho.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Albert Alexandre Leite e Silva

Código Identificador:C11C59E4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 30/2026 – GAB. PREFEITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a legislação municipal, RESOLVE NOMEAR os seguintes membros para composição da comissão do Processo Administrativo do servidor Edson Viana dos Santos:

1. ELIANE LIMA DE SOUZA SÁ, Matrícula 15465.
2. JOSÉ SÉRGIO VANDERLEI, Matrícula 15210
3. MARIA LUIZA FEITOSA DOS SANTOS, Matrícula 1640 – PRESIDENTE.

Pariconha/AL, 12 de Maio de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:58461083

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA ATA 021/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02120025/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2025**

OBJETO: Prorrogação de vigência. Ref.: Ata de Registro de Preço 21/2025. Empresa: VANDERLEI LIMA ME (CNPJ N.º 00.445.588/0001-97) – Fornecimento de Lanches.

VANDERLEI LIMA ME, CNPJ N.º 00.445.588/0001-97, Constitui objeto de prorrogação de vigência da contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para atender as necessidades

das secretarias e suas respectivas unidades municipais de Pariconha/AL, referente ao Processo nº 02120025/2025, Pregão Eletrônico nº 10/2025 e Ata de Registro de Preço nº 021/2025, celebrado em 14/05/2025, que terá vigência compreendida por mais 12 (doze) meses.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:544E3950

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
CONTRATO Nº 030/2026

OBJETO: Celebração de contrato administrativo. Ref.: Decorrente da Ata de Registro de Preço nº 39/2024 – ROSA IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA – 24.742.836/0001-20.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 030/2026: 24.742.836 ROSA IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 24.742.836/0001-20, com valor global de R\$ 238.370,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais)

Pariconha AL, 27 de abril de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:5A782628

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE EXAME TIPO COLONOSCOPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de exame tipo Colonoscopia para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspj.al@gmail.com, informando nº do processo administrativo nº 04.07.0008/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:E612BE90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 85/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 85/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90007/2026.
PROCESSO Nº 1105-0006/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: DIGITALHOUSE LTDA
CNPJ: 37.871.120/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATORIO
ITENS REGISTRADOS: 03
VALOR TOTAL DA de R\$ 604,80(seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, e GUSTAVO RIBEIRO BARBOSA fornecedor registrado.

Pilar-AL, 12 de MAIO de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:17A847F0

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90008/2026.
PROCESSO Nº 0925-0016/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: DIGITALHOUSE LTDA
CNPJ: 37.871.120/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
ITENS REGISTRADOS: 82,83
VALOR TOTAL DA de R\$ 12.200,16 (Doze mil e duzentos reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, como interveniente, e Fagner Jesus da Silva fornecedor registrado.

Pilar-AL, 12 de MAIO de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:B4F6A41E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325-0012/2026

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325-0012/2026
O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, por intermédio da DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DELCA, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa MSG SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.257.516/0001-38, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da presente publicação, apresente CERTIDÃO MUNICIPAL DE REGULARIDADE TRIBUTÁRIA válida e vigente, diante da impossibilidade de emissão automática do documento junto ao sistema eletrônico do Município do Recife/PE.

A documentação e/ou manifestação deverá ser encaminhada ao e-mail oficial: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br.

Fica a empresa ciente de que a ausência de manifestação poderá ensejar o regular prosseguimento do processo administrativo, inclusive com adoção das medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, tais como suspensão de contratações, instauração de procedimento sancionador, cancelamento de ata de registro de preços e aplicação das penalidades cabíveis.

Pilar/AL, 11 de maio de 2026.

JOHNNY GUARIS COSTA

Diretor Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA
Matrícula nº 32648

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:8EBBC95D

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0407-0029/2026**

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0407-0029/2026
O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, por intermédio da DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DELCA, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.307.153/0001-51, acerca da instauração de procedimento administrativo destinado à apuração de possível infração contratual relacionada à Ata de Registro de Preços nº 129/2025, em razão de suposto descumprimento de obrigação de fornecimento de material de limpeza destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Fica a empresa NOTIFICADA para apresentar manifestação escrita e documentos que entender pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da presente publicação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A manifestação poderá ser protocolada presencialmente perante a Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA, ou encaminhada para o endereço eletrônico oficial: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br. Fica a interessada ciente de que a ausência de manifestação poderá ensejar o regular prosseguimento do feito à revelia, com apreciação da matéria com base nos elementos constantes dos autos, sem prejuízo da eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Pilar/AL, 11 de maio de 2026.

JOHNNY GUARIS COSTA

Diretor Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA
Matrícula nº 32648

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:48217B6D

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2025 PROCESSO: 0212-0006/2026**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2025
PROCESSO: 0212-0006/2026**

OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 016/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrito no CNPJ nº 12.200.150/0001-28.

INTERVENIENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 29.845.231/0001-88.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04 – Procuradoria Geral do Município;
Função Programática: 02.061.0001.2004;
Projeto/Atividade: 2004 – Gestão das Ações da Procuradoria Geral do Município;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 03 de abril de 2026 a 03 de abril de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – Prefeita;

Como Interveniente: RODRIGO CONSTANTE DE SOUZA FERRAZ LIMA – Procurador-Geral do Município;

Pela Contratada: ANTONIO DE MELO GOMES – Representante Legal.

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:8B31C80E

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR –
FUNPREPI
ATO/PORTARIA FUNPREPI Nº 11/2026**

Pilar/AL, em 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária - Art. 56 da Lei Municipal Complementar n.º 003/2022 em favor do servidor Manoel Messias Galvão.

A Prefeita do Município de Pilar, conjuntamente com a Diretora Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL - FUNPREPI**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 13, da Lei Municipal Complementar n.º 003, de 20 de abril de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Manoel Messias Galvão**, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob nº 457.685.104-78, efetivo no cargo de **Carpinteiro**, registrado sob a Matrícula Funcional de nº **236**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, nos termos do **artigo 56, I, II, III, IV, V c/c § 1º, § 2º, § 6º, I e § 7º, I da Lei Municipal nº 003/2022** e art. 7º da EC nº 41/2003, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva, acrescido de 25% dos adicionais por tempo de serviço (Art.74 da Lei nº 166/1998) e Descanso trabalhado (Lei nº 668/2018), além de reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo **FUNPREPI - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pilar-AL**, registrado sob o número **011/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Presidente
FUNPREPI

Homologo,

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:CF48C600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 15/2026**

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0424-0025/2026.

Objeto: SERVIÇO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO MOLECULAR PARA DETECÇÃO DE HPV, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pilar/AL, de

acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para solicitação de propostas será de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 13 de maio de 2026.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 23/2025

Diretor de Cotações de Preços de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:6A494A62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026 – D.L.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.197.317/0001-86.

Contratada: BHDENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL.

Valor Global: R\$ 23.949,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e nove reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 08 de maio de 2026.

Signatários: Tiago Torres Freitas pelo Contratante e Leonardo Antônio Cataldo Cury pela Contratada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:318F0AD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica junto ao Setor de Licitações e Contratos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Poço das Trincheiras. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Poço das Trincheiras. **CONTRATADA:** B T Vanderlei Assessoria e Consultoria Especializada Ômega, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.629.045/0001-38, sediada a Rua Santa Marta, CEP: 57.510-000, Poço das Trincheiras/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74 inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romario Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:D6C03BE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº TP03/2022 – Processo nº 120260505002/2026 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 03/2022 (Processo nº 0308020/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: B. M. TREINAMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 24.818.717/0001-03) – Objeto contratual: Contratação de serviços contínuos de organização, digitalização e indexação de documentos e gestão de banco de dados – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 – Da Dotação Orçamentária; 5 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:2F024454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo a Ata de RP Nº PE33/2024 – Processo nº 120260303015/2026 – Procedimento de Contratação: PE33/2024 (Processo nº 120241206006/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 106 e 107) – Contratado: J A ALVES MOTA (CNPJ nº 18.557.195/0001-30) – Objeto contratual: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses – Cláusulas Aditivas: 1 - DO OBJETO; 2 – DO VALOR CONTRATUAL; 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4 – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:632DD4E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PE25/2024-2 – Processo nº 120251711009/2025 – Procedimento de Contratação: PE18/2024 (Processo nº 120240608008/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124) – Contratado: JAILMA MARQUES JORDAO 63994500478 (CNPJ nº 41.066.857/0001-91) – Objeto contratual: Serviços continuados de locação de impressora – Cláusulas Aditivas: 1 - DO OBJETO; 2 – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4 – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:600CA275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PE25/2024-2 – Processo nº 120251711009/2025 – Procedimento de Contratação: PE18/2024 (Processo nº 120240608008/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124) – Contratado: JAILMA MARQUES JORDAO 63994500478 (CNPJ nº 41.066.857/0001-91) – Objeto contratual: Serviços continuados de locação de impressora – Cláusulas Aditivas: 1 - DO OBJETO; 2 – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4 – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:79458B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE16/2025-1 – Processo nº 120251512014/2025 – contrato nº PE16/2025-1 (Processo nº 120250707006/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 02/2021 – Contratado: ESTRUTURA 1 LOGISTICA LOCACOES E EVENTOS LTDA - ME (CNPJ nº 62.516.911/0001-23) – Objeto:

Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº PE16/2025-1 – Valor global: R\$ 138.540,09 (cento e trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais e nove centavos) – Vigência: 12 meses ou até a conclusão de um novo processo licitatório.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:D5E8F31C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE25/2024-1– Processo nº 120252411023/2025– contrato nº PE25/2024-1 (Processo nº 120240608008/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 02/2021 – Contratado: MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 01.199.931/0001-23) – Objeto: Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº PE25/2024-1 – Valor global R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais). – Vigência: 12 meses ou até a conclusão de um novo processo licitatório.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:83F60838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PE25/2024-2– Processo nº 120250311056/2025– contrato nº PE25/2024-2 (Processo nº 120240608008/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 02/2021 – Contratado: JAILMA MARQUES JORDAO 63994500478 (CNPJ nº 01.199.931/0001-23) – Objeto: Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº PE25/2024-2 – Valor global: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). – Vigência: 12 meses ou até a conclusão de um novo processo licitatório.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:DDFD9AC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120261203014/2026 – Processo Administrativo nº 120261203014/2026 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 – LOCATÁRIO(A): Sra. MARINA FERREIRA FALCÃO, inscrito no CPF nº 208.304.244-15 e RG 1779256 SSP/AL – Objeto: Locação do imóvel rural localizado no endereço AL – 130 Rodovia Prefeito José Medeiros, CEP57.510-00, Poço das Trincheiras/AL, destinado à realização de eventos técnicos, capacitações e instalação de unidades demonstrativas agrícolas – Valor global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:BAF5113

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 047/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ALEANE RODRIGUES DOS SANTOS, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Sra. ALEANE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 086.415.934-03, para o Cargo de Provisão em Comissão de

Assessor Especial, exercendo a função de Diretor do Setor de Marcação de Exames e Consulta, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04.05.2026.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.05.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 13 de maio de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:E8A87227

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

À
Empresa: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 21.982.891/0002-80

Assunto: Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 010/2026 – Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Prezados Senhores,

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, vem, por meio da presente, CONVOCAR a empresa 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços nº 010/2026.

Nos termos do edital e da legislação vigente, a empresa deverá comparecer ou encaminhar a documentação devidamente assinada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento desta convocação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

Informamos que a assinatura poderá ser realizada de forma presencial junto ao Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL ou por meio eletrônico, mediante certificação digital válida. Por fim, solicitamos que, no ato da assinatura, sejam mantidas atualizadas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Porto Calvo/AL, 12 de maio de 2026.

IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:DBF7551C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026**

À
Empresa: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA
CNPJ nº 13.563.033/0001-91

Assunto: Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 042/2026 – Pregão Eletrônico nº 026/2025.

Prezados Senhores,

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, vem, por meio da presente, CONVOCAR a empresa SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA para proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços nº 042/2026.

Nos termos do edital e da legislação vigente, a empresa deverá comparecer ou encaminhar a documentação devidamente assinada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento desta convocação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes.

Informamos que a assinatura poderá ser realizada de forma presencial junto ao Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL ou por meio eletrônico, mediante certificação digital válida.

Por fim, solicitamos que, no ato da assinatura, sejam mantidas atualizadas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Porto Calvo/AL, 12 de maio de 2026.

IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:E0E53D75

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 038/2026. Pregão Eletrônico 026/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ sob nº 24.802.687/0003-09. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 296.102,64. Data da assinatura: 06/05/2026. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 12 de maio de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:C3D8818A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 040/2026. Pregão Eletrônico 026/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob nº 53.571.459/0001-01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 35.019,44. Data da assinatura: 29/04/2026. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 12 de maio de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:22EFA1C9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 041/2026. Pregão Eletrônico 026/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº 50.958.011/0001-57. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. O valor global da contratação ficou definido em R\$ 1.010,00. Data da assinatura: 29/04/2026. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 12 de maio de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:495B970A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46 /2026 DE 14 DE MARÇO DE 2026**

A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei nº 864/2009.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS, portador da Cart. Identidade nº 5.424.979 SDS/PE CPF. Nº013.239.414-90, com a função de CONTROLADOR INTERNO, conforme portaria 07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORO CALVO,
EM 14 DE MARÇO DE 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado e registrado na Secretária de Administração desta Prefeitura em 14 de março de 2026.

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:B139A364

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/20/2026**

Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do município de Porto Calvo-AL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação de PORTO CALVO-AL.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	INSTITUIÇÃO	
MANOEL PEDRO LIMA DA SILVA	064.***.***-30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)	TITULAR
ALMIR DA SILVA LIMA	725.***.***-49	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)	SUPLENTE
EDNA DE SOUZA VANDERLEY	447.***.***-00	CONSELHO DO FUNDEB	TITULAR
BENEDITA AMORIM DE BARROS	398.***.***-15	CONSELHO DO FUNDEB	SUPLENTE
MARIA OLÍVIA DOS SANTOS	911.***.***-53	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE ALAGOAS (SINTEAL)	TITULAR
ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS	021.***.***-04	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE ALAGOAS (SINTEAL)	SUPLENTE
ELCILAYNE LORENA DE ALMEIDA LIMA	103.***.***-93	CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)	TITULAR
LEIRIANA PIMENTA DOS SANTOS	045.***.***-23	CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)	SUPLENTE
MARÍLIA SANTOS DE GUSMÃO MARTINS	048.***.***-92	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)	TITULAR
JOABE SUCINA DA SILVA	940.***.***-53	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)	SUPLENTE
JOSÉ JOBTON DA SILVA	052.***.***-03	CONSELHO TUTELAR	TITULAR
JOSÉ COSMO DA SILVA FILHO	053.***.***-40	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
MARCELO HENRIQUE TRINDADE	085.***.***-37	SECRETARIA DE ESPORTE	TITULAR
TALLES RODRIGUES DE MOURA	072.***.***-30	SECRETARIA DE ESPORTE	SUPLENTE
JETRO SANTOS AZEVEDO	036.***.***-03	SECRETARIA DE CULTURA	TITULAR
JOÁS SILVESTRE RODRIGUES	022.***.***-59	SECRETARIA DE CULTURA	SUPLENTE
ABERLADO DA ROCHA PRADO NETO	045.***.***-75	CÂMARA DE VEREADORES	TITULAR
LAFÁI SOARES DA SILVA	037.***.***-99	CÂMARA DE VEREADORES	SUPLENTE
EDCLEA ATAÍDE DA SILVA	008.***.***-89	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR
JERNELANDIA DA SILVA MELO	051.***.***-33	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPLENTE

Art. 3º. Compete à Comissão Gestora:

I – Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da educação no município de PORTO CALVO-AL;

II – Planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do decênio 2026-2036;

III – Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos, de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;

IV – Sistematizar propostas e elaborar o documento-base para ser levado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;

V – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei;

VI – Após aprovado e publicado, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2026- 2036.

Art. 4º. A Comissão definirá as formas de funcionamento interno, bem como sua coordenação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita Municipal. Porto Calvo-AL

Publicado por:

Igor Diego de Lima Santos

Código Identificador:B02E8282

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

Decreto nº 27/2026, de 08 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a suspensão de concessões de licença prêmio no âmbito da Administração Pública do Município de Porto Real do Colégio – AL durante o ano de 2026.”

O **Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e Constituição da República Federativa do Brasil, consoante às normas gerais de direito público.

Considerando que a Lei Municipal de nº 042/1970, por meio de seu art. 65, prevê a concessão de licença prêmio aos servidores públicos municipais;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas para reestruturação das despesas com pessoal, o que tem por objetivo otimizar a utilização dos recursos públicos, sendo dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

Considerando a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência e da continuidade do serviço público, os quais exigem planejamento e organização adequados para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas em benefício da coletividade;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e orçamentário do Município de Porto Real do Colégio – AL, diante do atual cenário econômico enfrentado em todo o país, o que demanda a adoção de medidas temporárias de contenção de despesas para garantir a responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

Considerando que as medidas ora apresentadas visam melhor adequar o instituto das férias-prêmio à realidade administrativa e econômico-financeira do Município de Porto Real do Colégio – AL, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

Considerando a previsão contida no art. 169, §3º e 4º da Constituição Federal, que estabelecem as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Decreta:

Art. 1º: Ficam suspensas as concessões de licenças prêmio no âmbito da Administração Pública Municipal no ano de 2026, com exceção dos pedidos deferidos anteriormente à data deste decreto e dos pedidos de servidores em processo de aposentadoria.

Parágrafo único – A suspensão prevista no *caput* deste artigo também abrange os requerimentos de conversão das licenças prêmio em pecúnia, os quais restarão suspensos pelo mesmo prazo, salvo as solicitações deferidas antes da entrada em vigor do presente decreto.

Art. 2º: Compete à Secretária Municipal de Administração às diligências e adoções de medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º: O presente decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará até o dia 31/12/2026, findo os quais será possibilitado aos servidores a apresentação de novos requerimentos administrativos, salvo se for necessária a renovação deste para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio, 08 de maio de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:48DE5654

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO INEX Nº 46/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR Nº 01

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

CONTRATO Nº INEX.01.10.0024/2025

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

LOCADORA: MAGNOLIA BORGES DANTAS DE MATOS, inscrita no CPF sob o nº 543.XXX.XXX-00.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de valor global de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** e valor mensal de **R\$ 100,00 (cem reais)**, passando o contrato para o valor global de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)** e valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme determina a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato.

DATA DO TERMO ADITIVO: 14/04/2026

Porto Real do Colégio-AL, 14 de abril de 2026.

ANA CLAUDIA ROCHA BEZERRA DE MELO

Gestora do F.M.A.S

Locatário

Publicado por:

Alyce Lyra
Código Identificador:1B8B3C53

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO: CONCERTA 36MG. Abertura: 19 de Maio de 2026 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 12 de maio de 2026.

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS

Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:

Fernanda Cristina Dos Santos
Código Identificador:4BA1CC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- Processo nº 0504.0035/2026.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprasesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 12 de maio de 2026

FÁTIMA TENÓRIO LISBOA

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:A07FCD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 14/05/2026 até 18/05/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES ESTUDO URODINAMICO COMPLETO - Processo nº 0507.0019/2026** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprasesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 12 de maio de 2026

FÁTIMA TENÓRIO LISBOA

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:643F48FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. **CONTRATADA:** J G GUERRA E SILVA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 34.426.624/0001-97. **OBJETO:** 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/2023, que tem como objeto: Obra de Terraplanagem, drenagem e pavimentação de vias no residencial Brasil Novo etapa I. Celebração: 11/05/2026. Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, sendo de 11/05/2026 a 09/08/2026, contados da finalização do prazo estabelecido no 9º aditivo. A vigência contratual será prorrogada por 90 (noventa) dias, sendo de 26/05/2026 até 24/08/2026, contados da

finalização do prazo estabelecido no 09º aditivo. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 12 de maio de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:753C2210

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1445/2026

PORTARIA Nº 1445/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, ao servidor **EDVANIO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2216, inscrito no CPF nº 040.197.194-54.

Art. 2º A presente licença terá efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2026, com término previsto para o dia 31 de março de 2029.

Art. 3º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública, nos termos do parágrafo único do art. 86 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 11 de Maio de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:27EB9C93

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1449/2026

PORTARIA Nº 1449/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - Efetivo, do(a) servidor(a) **ELISETE MENEZES LINS**, matrícula 125, portador(a) do CPF nº 677.XXX.494-34, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 11 de Maio de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:086BC881

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1450/2026

PORTARIA Nº 1450/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Efetivo, do(a) servidor(a) **ESMERALDINA BEZERRA DE MOURA**, matrícula 569, portador(a) do CPF nº 453.XXX.824-34, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 11 de Maio de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:6CE3C46E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1451/2026

PORTARIA Nº 1451/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetivo, do(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO DA SILVA**, matrícula 815, portador(a) do CPF nº 445.XXX.524-04, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 11 de Maio de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:3F6ECFDA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1452/2026

PORTARIA Nº 1452/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetivo, do(a) servidor(a) **JOSIAS JANUARIO DA SILVA**, matrícula 541, portador(a) do CPF nº 240.728.504-20, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 11 de Maio de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:F542EAB4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1473/2026

PORTARIA Nº 1473/2026

CONSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 7º da Lei Orgânica deste Município, que versa acerca dos bens e das competências deste;

CONSIDERANDO as normas e procedimentos relativos ao controle, organização, movimentação, responsabilização, mensuração, avaliação e descarte de bens móveis que integram o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Rio Largo prevista na Lei Nº 1.942/2022;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da Administração Pública Municipal de alienar os bens móveis e inservíveis permanentes ao acervo patrimonial do Município de Rio Largo através de leilão, conforme observado nas normas, condições e formalidades previstas na Lei Nº 141.33/2021;

CONSIDERANDO o Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Rio Largo/AL, no uso de suas Atribuições e prerrogativas Legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.624 de 30 de dezembro de 2011 e o art. 8, inciso XVI da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o ofício de Nº 299/2026 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Rio Largo/AL.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, listada no anexo I com seus membros de instalação e suas respectivas funções.

Art. 2º Compete ao presente Comissão Temporária de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização:

I. Para o devido cumprimento do desígnio, a Comissão deverá observar orientações contidas na Lei 14.133/2021, nos Decretos de Patrimônio deste Município e demais lei pertinentes ao tema.

II. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos licitatórios de leilão dos bens móveis inservíveis do Município de Rio Largo.

III. Gerenciar, Acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as atividades logísticas relativas à entrega dos bens inservíveis ao leiloeiro oficial contratado, incluindo as atribuições profissionais técnicas e profissionais do contratado no desempenho dos seus encargos.

IV. Auxiliar com o suporte técnico necessário na avaliação dos bens móveis inservíveis que serão alienados.

V. Acompanhar os procedimentos licitatórios de leilão para baixa e correta contabilização dos bens móveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a partir de 04 dias de novembro de 2025.

Art. 4º Revoga a portaria Nº 1093/2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 12 de Maio de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

ANEXO I

Membros de Instalação

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	SECRETARIA
Elizeu da Silva	Presidente	98389	SEARH
Isaac Samuel Christonmo de Carvalho	Membro	98790	SEARH
Germirio Cortês de Oliveira	Membro	98379	SECADESH
Renata Araujo de Souza Silva	Membro	84855	SECADESH
Manoel Joaquim de Arruda Neto	Membro	79403	SEPLA
Vitor Heitor Abreu Barros	Membro	98451	SEPLA
José Carlos Vasconcelos dos Santos	Membro	98036	SMT
Inaldi da Silva Souza	Membro	98236	SMT
Alexandro Lopes Tavares	Membro	88857	SELCET
Edlane Maria de Oliveira Santos	Membro	93602	SELCET
Salatiel Braga Trajano Junior	Membro	76967	SEMED
Dackson Darlien C. da Rocha Agostinho	Membro	97737	SEMED
Ricardo Carlos Medeiros	Membro	1792	PGM
Lucas Cassimiro Ferreira	Membro	98210	PGM
Renolfo Ferreira Alves	Membro	1563	SMT
Albérico Teodósio Filho	Membro	98185	SEINFRA
Thiago Antônio C. Moraes Cavalcante	Membro	89762	SEINFRA

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:303D1F9C

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

**GABINETE PREFEITO
LEILÃO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL

Torna público que no dia 09 de junho de 2026, às 10:00hs, no pátio municipal, realizará o Leilão Público, de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATAS E EQUIPAMENTOS, conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2026, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057. Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021 e IN/DREI 52/2022. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 e site www.leiloesfreire.com.br.

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:510BAAF0

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Exonera cargo de provimento em comissão da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de Santana do Ipanema, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, Cleves Luan Gomes da Silva, portador(a) do CPF/MF n.º 122.491.324-88, do cargo de Assessor do Apoio Administrativo, símbolo NAD-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 04 de Maio de 2026.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, no mural do prédio da sede da Prefeitura, em 04 de Maio de 2026.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:73F2E876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CRENCIAMENTO Nº 03/2025

Procedimento: Credenciamento nº 03/2025 Objeto: Credenciamento para contratação de Leiloeiro Oficial – Data/Horário: 08 de junho de 2026 às 10:00hs (dez) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor da DLCP

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:F4CC2584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 04.08.0027/2026

Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa **COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA- ME** inscrita no CNPJ sob o nº **09.290.746/0001-51**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **04.08.0027/2026**, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa ao contrato nº **30/2023-2** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de

Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.2.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:E84B29C8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE CORRIDA DE RUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 12 de maio de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4D189667

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 12 de maio de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EE854071

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para Contratação de empresa FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE PROCESSOS (INCLUSO FERRAMENTA PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS). As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a contar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 11 de maio de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:01E98C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para Contratação de empresa FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA E PATRIMONIAL (INCLUSO FERRAMENTA PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS). As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a contar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 12 de maio de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:5BE8ECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001032600042026

PROCESSO: 1001032600042026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS MUSICAIS PARA BANDA FANFARRA E ESCOLA DE MÚSICA.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS MUSICAIS PARA BANDA FANFARRA E ESCOLA DE MÚSICA**, em favor da proponente: **MEGA ELETRONICOS – MARCILENE DOS SANTOS SOARES, CNPJ Nº 06.706.032/0001-93 no valor total de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil, novecentos reais)**, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 06 de maio de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:50AA064F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001041400042026

PROCESSO: 1001041400042026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS EM CONCRETO ARMADO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS EM CONCRETO ARMADO**, em favor da proponente: **RELEVO - RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.287.896/0001-92, no valor total de R\$ 61.567,48 (sessenta e um mil, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 06 de maio de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:68B31F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para **aquisição de medicamentos para farmácia básica, medicamentos injetáveis, comuns, controlados e odontológicos, bem como material penso e descartável** para suprir as demandas existentes nas unidades de saúde e não existente em contratos vigentes. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br. O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a contar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:E9C96457

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 887/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 887/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA SOCIAL: APOIO AO PACIENTE RENAL CRÔNICO EM HEMODIÁLISE DESTINADO A PACIENTES DE HEMODIÁLISE EM SITUAÇÃO DE BAIXA RENDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a

Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São José da Tapera- AL o **Programa social: apoio ao paciente renal crônico em hemodiálise**.

Parágrafo único: Fica estipulado o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais) mensalmente** destinado a pacientes submetidos a tratamento contínuo de **hemodiálise**, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O benefício previsto nesta Lei possui **natureza assistencial**, não se caracterizando como remuneração, benefício previdenciário ou vantagem de qualquer espécie, não gerando vínculo empregatício nem direito adquirido.

Art. 3º - São requisitos para a concessão do benefício:

I – Residir e realizar tratamento de hemodiálise no Município de São José da Tapera;

II – Comprovar baixa renda, com renda familiar mensal igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo e estejam inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

III – Apresentar comprovação de comparecimento às sessões de hemodiálise, conforme relatório mensal emitido pela unidade de saúde responsável.

Art. 4º - A concessão do benefício ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º A concessão do benefício será analisada e autorizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante requerimento do interessado, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Cópia de documento de identificação e CPF;

II – Comprovante de residência no Município de São José da Tapera/AL;

III – comprovante de renda familiar ou declaração de inserção no CadÚnico;

IV – Relatório médico que comprove a necessidade do tratamento e sua realização no domicílio;

V – Comprovante de comparecimento às sessões de hemodiálise.

Art. 6º - O valor previsto parágrafo único do art. 1º será reajustado anualmente, por Decreto Municipal, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

Art. 7º O benefício será devido enquanto perdurar a necessidade do tratamento, desde que mantidos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

São José da Tapera/AL, 11 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 11(onze) dias do mês de maio de 2026.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:D04EB62A

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 888/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026**

LEI Nº 888/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DA PESSOAL COM DEFICIÊNCIA E SUAS

FAMÍLIAS – APCDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada, para todos os efeitos legais, como de **Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMILIAS - APCDEF**, entidade civil de defesa dos direitos sociais, de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 58.586.977/0001-12, com sua sede e foro nesta cidade de São José da Tapera, Estado de Alagoas, na Rua Sete de Setembro n.º 648, Centro, nos termos de seu ato constitutivo (Ata de Fundação), registrada no Cartório Notarial de São José da Tapera/AL, Protocolo às fls. 025-V, sob n.º 219, e registro no Livro A-56, fls. 056/059, sob n.º R-2-2.007, de 12/12/2024.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem o fim de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único - A referida entidade se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do Art. 53 do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - A entidade referida no Art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, para poder gozar de eventuais direitos e vantagens, advindos desta Lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal enviará ao Poder Legislativo Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento, cópia do relatório circunstanciado de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - Deixar de cumprir a exigência do art. 3º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - Altere sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma ao Poder Legislativo Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - Altere a finalidade para qual foi constituída ou negue-se a cumpri-la;

V - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para a qual foi criada;

VI - Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Tapera/AL, 11 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 11(onze) dias do mês de maio de 2026.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:EAD7DB1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº132/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº132/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade acrescentar novo membro para COMISSÃO PERMANENTE DE FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, criada por meio da Portaria 183/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 183/2025, de 23 de maio de 2025, que passa a vigorar acrescido do seguinte membro:

IV – ALANA VICTORIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 136.972.754-29.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 183/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 04 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 132/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:8EB36B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**PORTARIA Nº133/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº133/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;

CONSIDERANDOo requerimento protocolado pela servidora MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº1204, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 001.009.170326, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;

CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº

9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica **AVERBADO**, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor da servidora pública municipal **MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 022.086.634-11, matrícula nº1204, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período de 04 de abril de 1994 à 28 de março de 2004, no Município de São José da Tapera – AL.

Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 04 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº133/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:0131059D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**PORTARIA Nº134/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº134/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora TADEU RICARDO WANDERLEY DE ARAUJO para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;

CONSIDERANDOo requerimento protocolado pelo servidor TADEU RICARDO WANDERLEY DE ARAUJO, matrícula nº1419, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 001.009.240226, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;

CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica **AVERBADO**, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor do servidor público municipal **TADEU RICARDO WANDERLEY DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº 113.928.514-91, matrícula nº1419, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período compreendido entre 16 de outubro de 2001 a 02 de outubro de 2003, no Município de São José da Tapera – AL.

Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 04 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº134/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:4EE3A20E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº135/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº135/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora JOSEVAL ARCANJO DOS SANTOS para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;

CONSIDERANDOo requerimento protocolado pelo servidor JOSEVAL ARCANJO DOS SANTOS, matrícula nº1311, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 001.009.240226, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;

CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição; **R E S O L V E:**

Art. 1º -Fica**AVERBADO**, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor do servidor público municipal**JOSEVAL ARCANJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 543.064.504-49, matrícula nº1311, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período compreendido entre 17 de abril de 1997 a fevereiro de 2002, no Município de São José da Tapera – AL. **Art. 2º** -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 04 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº135/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:14C997F3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº136/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº136/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ALINE DOS SANTOS FONTES LIMA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas - RH, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, no dia 06 de maio de 2026, para participar do **ALAGOAS VIGILANTE – vigilância de doenças transmissíveis: Vetores, Zoonoses e fatores ambientais.** **Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº136/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:8EC810D5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº137/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº137/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **CLAUDIANA DE SOUZA FERREIRA SILVA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, no dia 07 de maio de 2026, para participar da **apresentação do trabalho técnico como experiência exitosa do município na mostra alagoas aqui tem SUS.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº137/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:F13392AE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº138/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº138/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **WALLESKA THAYNNA VIEIRA SILVA DE ANDRADE**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **PSICOLOGO**, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió – AL, no dia 07 de maio de 2026, para participar do evento **Alagoas aqui tem SUS 2026. A participação visa divulgar a experiência exitosa “Caminhos Possíveis” Redução de danos e reabilitação**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº138/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:94105FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº139/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº139/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora EVA MARIA GADI para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;

CONSIDERANDOo requerimento protocolado pela servidora EVA MARIA GADI, matrícula nº1324, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 001.009.090226, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;

CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º -FicaAVERBADO, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor da servidora pública municipal EVA MARIA GADI, inscrita no CPF sob nº 034.419.564-35, matrícula nº1324, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período compreendido entre os anos de 1994 a 2000, no Município de São José da Tapera – AL.

Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº139/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:7DC322E6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº140/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº140/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora JANE LUCIA CARDOSO SANTOS para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;

CONSIDERANDOo requerimento protocolado pela servidora JANE LUCIA CARDOSO SANTOS, matrícula nº709 solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 001.009.090226, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;

CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica AVERBADO, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor da servidora pública municipal **JANE LUCIA CARDOSO SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 021.134.994-10, matrícula nº 709, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período compreendido entre os anos de 1992 a 1997, no Município de São José da Tapera – AL.

Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 140/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:A4C318BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº141/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº141/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora **LINA ROSA DE ARAUJO MOREIRA** para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora **LINA ROSA DE ARAUJO MOREIRA**, matrícula nº 1067 solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 001.009.240226, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;

CONSIDERANDO a comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica AVERBADO, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor da servidora pública municipal **LINA ROSA DE ARAUJO MOREIRA**, inscrita no CPF sob nº 923.209.104-68, matrícula nº 1067, o tempo de serviço e

contribuição correspondente no período compreendido entre os anos de 1998 a 2001, no Município de São José da Tapera – AL.

Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 141/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:C014F9A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº142/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº142/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora **MARIA AUDENICE LISBOA SILVA** para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora **MARIA AUDENICE LISBOA SILVA**, matrícula nº 801 solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 001.009.180326, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;

CONSIDERANDO a comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica AVERBADO, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor da servidora pública municipal **MARIA AUDENICE LISBOA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 859.601.444-68, matrícula nº 801, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período compreendido entre os anos de 1998 a 2001, no Município de São José da Tapera – AL.

Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº142/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:155BD1DC**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO****PORTARIA Nº143/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº143/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

“NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de São José da Tapera conforme determinação legal do Decreto Municipal nº110/2026.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Saúde será presidida pela presidente Jária Pereira Ricardo, e na sua ausência por Rógenes Vieira Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Auditório da Escola Estadual José Soares Filho, situado na Rodovia Vereadora Ana Selma Santos Pereira.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Jária Pereira Ricardo

Coordenador Geral: Rógenes Vieira

Secretário Geral: Francielle Silva dos Santos

Relator Geral: Sabrina Daniela Cavalcante Melo

Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade: José Miguel da Silva

Coordenador de Divulgação, Comunicação e Acessibilidade: Jhonatan Vieira dos Santos

Art. 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

I. Ao Presidente cabe: a) Presidir a abertura e encerramento da Conferência;

II - Ao Coordenador Geral cabe:

- Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS/AL) as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- Supervisionar todo o processo de organização da X Conferência Municipal de Saúde.

III- Ao Secretário Geral cabe:

- Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da X Conferência Municipal de Saúde;
- Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Conselho Municipal de Saúde;
- Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde para providências;
- Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

IV – Ao Relator Geral cabe:

- Coordenar a Comissão de Relatoria da X Conferência Municipal de Saúde;
- Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, o relatório final da X Conferência Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Saúde;
- Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;
- Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
- Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde;
- Coordenar a elaboração do Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

V. Ao Coordenador de Infraestrutura cabe:

- Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da X Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- Propor e organizar o apoio da Secretaria da X Conferência Municipal de Saúde;
- Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da X Conferência Municipal de Saúde e os controles necessários;
- Encaminhar processos administrativos à Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde;
- Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da X Conferência Municipal de Saúde.

VI. Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:

- Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da X Conferência Municipal de Saúde;
- Promover a divulgação do Regimento Interno e do Regulamento da X Conferência Municipal de Saúde;
- Promover a divulgação adequada da X Conferência Municipal de Saúde;
- Estimular e divulgar a elaboração de textos sobre o tema central e eixo temático da X Conferência Municipal de Saúde, junto à comunidade científica, profissionais de saúde e movimentos sociais;
- Obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde.

Art. 8º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 07 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº143/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:0E715DDF**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO****PORTARIA Nº 144/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº 144/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, no

inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOAO ACYR DA SILVA CABRAL**, portador de CPF n.º 129.596.384-17 e RG n.º 39857891 SEDS/AL, com endereço no Povoado Pilões, S/N, Zona Rural, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC8.

Art. 2º - O servidor irá executar suas funções cumulativamente na área de Coordenação de Transporte e Mobilidade da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retrativo a 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 07 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 144/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:A9C63894

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 145/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 145/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

“Concede diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JARIA PEREIRA RICARDO**, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Vice Prefeita a quantia de 05 (cinco) diárias na importância de 5.000,00 (Cinco mil reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de São Paulo/SP, no período de 18/05/2026 a 22/05/2026, em razão de sua participação na Hospitalar 2026, considerada o maior evento do setor de saúde da América Latina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº145/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:DA1D2031

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº146/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº146/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora **JOSE LAURENTINO CORREIA** para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;

CONSIDERANDOo requerimento protocolado pelo servidor **JOSE LAURENTINO CORREIA**, matrícula nº1209, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico relacionado ao processo nº **001.019.100426**, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;

CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica AVERBADO, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor do servidor público municipal **JOSE LAURENTINO CORREIA**, inscrita no CPF sob nº 342.231.934-49, matrícula nº1209, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período compreendido entre os anos de 1998 a 2004, no Município de São José da Tapera – AL.

Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº146/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:E0713A70

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº147/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº147/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço da servidora **WALMYR VIANA DONIO** para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor WALMYR VIANA DONIO, matrícula nº1483, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 002.019.140426, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;

CONSIDERANDO a comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **AVERBADO**, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor do servidor público municipal **WALMYR VIANA DONIO**, inscrita no CPF sob nº 293.459.444-00, matrícula nº1483, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período compreendido entre o período de 17 de fevereiro de 1993 à dezembro de 2003, no Município de São José da Tapera – AL.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº147/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:6F1FB2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.453.655/0001-28, localizada na a RUA GENERAL POLIDORO, Nº 352, LOJA 110, VÁRZEA – RECIFE;

Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação de show artístico da banda “MC TROINHA”, para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração ao Festival “Mica Rua” na cidade de São Miguel dos Milagres/AL, que ocorrerá no dia 05 de abril de 2026

Valor: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**

Celebrado 19/03/2026;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:3FEE8490

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **PARECER CME Nº 02/2025**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres

Assunto: Minuta de Resolução 002/2025, que dispõe sobre a inserção da Computação, conforme a BNCC e seu Documento Orientador, nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres – AL.

I – RELATÓRIO

A proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres encontra respaldo em um conjunto de normativos nacionais que orientam a organização curricular e o uso de tecnologias na educação básica.

No que se refere à inserção da Computação como área do conhecimento, destacam-se:

Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205 e 206, que asseguram o direito à educação e a garantia de padrão de qualidade;

Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece a organização da educação básica e a necessidade de formação integral do estudante;

Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017 e nº 4/2018), que orienta os direitos de aprendizagem e competências gerais, incluindo o uso crítico e responsável das tecnologias digitais;

Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino de Computação na Educação Básica, definindo a Computação como área estruturada nos eixos de Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital;

Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que fundamenta a referida resolução e orienta sua implementação nos sistemas de ensino.

No âmbito da proteção de dados e do uso responsável de tecnologias digitais, a proposta também se alinha a:

Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

Lei nº 13.853/2019, que altera a LGPD e cria a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Decreto nº 10.474/2020, que regulamenta a estrutura regimental da ANPD;

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), especialmente no que se refere à proteção integral e ao uso seguro de tecnologias por crianças e adolescentes;

Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil.

II – ANÁLISE

Após análise, este Conselho considera a minuta:

- Juridicamente respaldada pelas legislações federais e municipais;
- Pedagogicamente adequada, contemplando estratégias plugadas e não plugadas, em consonância com a realidade e as demandas da rede;
- Coerente com o processo de atualização do currículo municipal e com as políticas de equidade e inclusão digital.
- Ressalte-se que a previsão de implementação em 2026 confere prazo suficiente para organização administrativa, pedagógica e estrutural da rede municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto favoravelmente à aprovação da Minuta de Resolução que dispõe sobre a inserção da Computação no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres – AL, recomendando sua homologação e publicação.

Recomenda-se ainda que a Secretaria Municipal de Educação:

Elabore e implemente um **Plano de Formação Continuada** para professores, contemplando fundamentos teóricos e metodologias práticas da Computação;

Organize um **cronograma gradual de implantação**, priorizando inicialmente experiências transversais e atividades deslocadas, avançando progressivamente para o uso de tecnologias digitais;

Garanta a **aquisição, manutenção e atualização de equipamentos e softwares**, assegurando condições de equidade entre as escolas;

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres, em sessão realizada em **22 de agosto de 2025**, após discussão ampla, **acompanhou por unanimidade o voto do relator**, emitindo parecer **favorável** à aprovação da Minuta de Resolução nº 002/2025, que dispõe sobre a inserção da Computação, conforme a BNCC e seu Documento Orientador, nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres – AL.

São Miguel dos Milagres/AL, 22 de agosto de 2025

JOSÉ ALBERIONE NOBRE DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ERALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação

ROBERTO SANTOS LIMA

Relator da Câmara de Ensino Fundamental

Publicado por:

Joel Batista de Lima Neto

Código Identificador:897923FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARECER CME Nº 03/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres – AL

Assunto: Análise e aprovação da Minuta de Resolução que dispõe sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Relator: Roberto Santos Lima

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres – AL encaminha a este Conselho Municipal de Educação a Minuta de Resolução nº 03/2026, que dispõe sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A proposta tem por finalidade instituir a modalidade de **EJA Profissionalizante**, articulando a formação básica do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) com a qualificação profissional, alinhada às demandas do território e ao arranjo produtivo local.

A minuta apresenta dispositivos que tratam dos objetivos da modalidade, público-alvo, organização curricular integrada, formas de oferta, certificação, atribuições da Secretaria Municipal de Educação, estratégias de inclusão, bem como mecanismos de acompanhamento e avaliação.

A iniciativa encontra respaldo nas legislações educacionais vigentes, especialmente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA, no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e no Decreto nº 5.840/2006 (PROEJA), além do Plano Municipal de Educação.

II – ANÁLISE

A proposta apresentada demonstra-se pertinente, atual e necessária, considerando o contexto social e educacional do município,

especialmente no que se refere à garantia do direito à educação ao público jovem, adulto e idoso que não concluiu a educação básica na idade apropriada.

A integração entre a EJA e a Educação Profissional constitui estratégia relevante para:

- I - Ampliar as oportunidades de escolarização;
- II - Promover a inclusão social e produtiva;
- II - Valorizar os saberes prévios dos estudantes;
- IV - Fortalecer a relação entre educação e mundo do trabalho.

A minuta está em consonância com o disposto no art. 37 da LDB, que assegura a EJA como modalidade destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, bem como com o art. 38, que trata da organização dessa modalidade.

Observa-se, ainda, alinhamento com a Meta 10 do Plano Nacional de Educação, que estabelece a ampliação da oferta da EJA integrada à educação profissional, além de coerência com o Plano Municipal de Educação, reforçando o compromisso com políticas educacionais inclusivas e de qualidade.

A organização curricular proposta, de forma integrada, com previsão de carga horária mínima para a formação profissional e flexibilidade para aproveitamento de saberes, atende às diretrizes nacionais e respeita as especificidades do público da EJA.

Destaca-se positivamente:

- I - a possibilidade de parcerias institucionais (IFs, Sistema S, organizações comunitárias);
 - II - a previsão de acompanhamento pedagógico e avaliação contínua;
 - III - a inclusão de estratégias voltadas à educação inclusiva (PDI e PEI);
 - IV - o compromisso com formação continuada dos profissionais.
- Do ponto de vista legal, pedagógico e administrativo, não se identificam impedimentos à aprovação da proposta, estando a mesma devidamente fundamentada e estruturada.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da Minuta de Resolução nº 02/2026 – CME, que dispõe sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres – AL, por entender que a proposta:

- I - Atende às normativas legais vigentes;
- II - Contribui para a ampliação do direito à educação;
- III - fortalece a política educacional do município;
- IV - Promove inclusão social e qualificação profissional.

Recomenda-se sua aprovação na íntegra, com posterior publicação e implementação pela Secretaria Municipal de Educação.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres – AL, em sessão realizada em 09 de abril de 2026, **aprova por unanimidade o voto do Relator**, favorável à Minuta de Resolução nº 03/2026 – CME.

São Miguel dos Milagres/AL, 09 de abril de 2026

JOSÉ ALBERIONE NOBRE DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

ERALDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação

ROBERTO SANTOS LIMA

Relator da Câmara da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Publicado por:

Joel Batista de Lima Neto

Código Identificador:82C35626

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/2025 – CME DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a inserção da Computação, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e seu

Documento Orientador da Área de Computação, nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres – AL, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 258, de 20 de outubro de 2022, considerando:

A **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para a Educação Básica;

O Documento “**Computação na BNCC: fundamentos e práticas para a Educação Básica**”, publicado pelo Ministério da Educação (MEC) em 2022, que detalha os fundamentos, eixos estruturantes, competências específicas e habilidades da área de Computação;

As **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica** (Resolução CNE/CEB nº 4/2010);

A **Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020**, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar de Jovens e Adultos (EJA);

A **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** – Lei nº 13.709/2018, que orienta o uso seguro e ético das informações digitais;

A necessidade de integrar a Computação como área do conhecimento às práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, promovendo o desenvolvimento do pensamento computacional, a apropriação crítica do mundo digital e a participação ativa na cultura digital,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres, a inserção da **Computação como área do conhecimento da BNCC**, fundamentada em três eixos estruturantes:

I – **Pensamento Computacional**: desenvolvimento da capacidade de resolver problemas por meio de lógica, padrões, algoritmos e decomposição;

II – **Mundo Digital**: compreensão sobre o funcionamento das tecnologias digitais, sua arquitetura, funcionamento e uso consciente;

III – **Cultura Digital**: uso ético, criativo, colaborativo e crítico das tecnologias na vida pessoal, social, acadêmica e profissional.

Art. 2º A Computação será ofertada conforme as etapas e modalidades da Educação Básica da rede municipal:

I – **Educação Infantil**: inserida de forma lúdica, em atividades planejadas nos campos de experiências, com ênfase no contato com o mundo digital e o pensamento computacional de forma **não plugada**, por meio de jogos, sequências, histórias e resolução de problemas simples;

II – **Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)**: por meio de **atividades complementares** em oficinas pedagógicas, com estratégias **plugadas e não plugadas**, visando o letramento digital e o desenvolvimento das competências específicas dos eixos da Computação;

III – **Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano)**: como **componente curricular obrigatório**, com carga horária definida na matriz curricular da rede, contemplando os três eixos, competências e habilidades da BNCC de Computação, com o uso progressivo de estratégias **plugadas** (computadores, dispositivos móveis, aplicativos) e **não plugadas** (jogos, dinâmicas, algoritmos com materiais concretos);

IV – **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**:

a) **Anos Iniciais**: como **atividade complementar**, utilizando estratégias contextualizadas ao cotidiano dos estudantes, com foco na apropriação do mundo digital e inclusão tecnológica;

b) **Anos Finais**: como **componente curricular**, com adaptações metodológicas e tecnológicas que garantam o desenvolvimento das competências da Computação de forma crítica, prática e significativa.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá:

I – Promover **formação inicial e continuada** para os profissionais da educação, com foco nos fundamentos e práticas da Computação, incluindo o uso de estratégias pedagógicas plugadas e não plugadas;

II – Garantir a **infraestrutura tecnológica mínima** nas unidades escolares, como laboratórios de informática, kits de robótica, conectividade e equipamentos adequados para o trabalho com Computação;

III – Atualizar os **documentos curriculares oficiais da rede municipal**, como o Referencial Curricular Municipal, os Projetos Políticos-Pedagógicos e os planos de ensino, de acordo com os eixos, competências e habilidades da área de Computação;

IV – Incentivar o uso de **recursos educacionais digitais, plataformas abertas, software livre e projetos interdisciplinares**, promovendo autoria, colaboração e resolução de problemas;

V – Assegurar que as práticas pedagógicas estejam em conformidade com os princípios da **segurança digital, da cidadania digital** e da **proteção de dados pessoais**, conforme a LGPD.

Art. 4º A implementação da Computação nas escolas ocorrerá no Ano Letivo de 2026, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as especificidades de cada unidade escolar.

Art. 5º As escolas municipais deverão incluir a Computação em seus planejamentos, respeitando os eixos estruturantes, competências e habilidades da BNCC, integrando-a às demais áreas do conhecimento sempre que possível.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Milagres, 22 de agosto de 2025

GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:D7BDFDE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CME DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional no âmbito do sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres – AL e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES – AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 586, de 20 de outubro de 2022, considerando:

LDB (Lei nº 9.394/1996) – Art. 37 e 38

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (Resolução CNE/CEB nº 01/2000);

Resolução CNE/CEB nº 1/2021 – Diretrizes para a EJA

Resolução CNE/CEB nº 6/2012 – Diretrizes para a educação profissional integrada à EJA

Parecer CNE/CEB nº 11/2000 – Organização curricular da EJA

O Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014 -, especialmente a Meta 10;

O Plano Municipal de Educação de São Miguel dos Milagres - Lei 477/2015;

O Decreto Federal nº 5.840/2006, que institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de EJA (Proeja);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres – AL, a Educação de Jovens e Adultos Profissionalizante, com oferta integrada entre a formação básica da

EJA Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais de caráter profissional.

Art. 2º A EJA Profissionalizante tem como objetivos:

- I – Elevar o nível de escolaridade da população jovem, adulta e idosa;
- II – Promover a formação para o mundo do trabalho por meio da qualificação profissional;
- III – Valorizar os saberes e experiências dos educandos;
- IV – Favorecer a permanência e o êxito dos estudantes na escola.

Art. 3º Poderão se matricular nesta modalidade os(as) estudantes com idade mínima de 15 anos completos para ingresso na EJA integrada ao Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais;

Art. 4º A estrutura curricular será organizada de forma integrada, com:

- I – Formação básica conforme a Matriz Curricular da EJA;
- II – Carga horária mínima de 400h, articulada com o itinerário formativo dos estudantes e o arranjo produtivo local durante toda a formação a ser definido na Matriz Curricular;
- III – Flexibilidade para aproveitamento de estudos e experiências profissionais prévias, mediante avaliação diagnóstica.

Art. 5º A oferta da EJA Profissionalizante poderá ocorrer:

- I – Em escolas-polo da rede municipal;
- II – Em parceria com instituições públicas e privadas, profissionais locais credenciados, como Institutos Federais, SENAI, SENAC, SESI, associações ou organizações comunitárias, mediante convênios ou termos de cooperação técnica;
- III – Em espaços alternativos (comunidades, centros de referência etc.), desde que asseguradas as condições pedagógicas e estruturais.

Art. 6º A certificação será realizada da seguinte forma:

- I – Conclusão da etapa da EJA: certificado de conclusão do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos finais;
- II – Conclusão da formação profissional: certificado de curso emitido pela instituição responsável.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação deverá:

- I – Garantir a formação continuada dos profissionais envolvidos;
- II – Designar equipe técnica e pedagógica para acompanhamento e avaliação das turmas;
- III – Disponibilizar recursos pedagógicos e tecnológicos necessários;
- IV – Integrar a equipe multidisciplinar para acompanhar os estudantes com necessidades específicas.

Art. 8º Fica autorizada a utilização de **Planos de Desenvolvimento Individual (PDI)** e **Planos de Ensino Individualizado (PEI)**, quando necessário, especialmente para estudantes da EJA com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/Superdotação, sob orientação da equipe multidisciplinar.

Art. 9º A implementação desta modalidade será acompanhada e avaliada anualmente pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação, com base em indicadores de acesso, permanência e desempenho dos estudantes, conforme art. 7 inciso II.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel dos Milagres, 09 de abril de 2026

GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Joel Batista de Lima Neto

Código Identificador:FB245B64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4445123/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 13/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Máquinas impressoras copiadoras multifuncionais digitais em linha de fabricação - Data/Horário: 28 de maio de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:CDA4A8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 4444898/2026 – Processo nº 4444898/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Art 74, III, c da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: L F V PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.540/0001-36 – Objeto: Contratação para consultoria ambiental para o licenciamento ambiental de 35 unidades habitacionais no povoado Vila Aparecida, 10 unidades habitacionais no povoado Bonito e 01 creche tipo 02 – padrão FNDE, no Município de Tanque d'Arca/AL – Valor total de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – Vigência: 01 (um) ano.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:CDAF3D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Tanque D'Arca, Alagoas, no uso de suas atribuições Legais nos termos da Lei nº14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, com a finalidade de alienação através de Leilão Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tanque d' Arca/Alagoas e dá outras providências.

Presidente-Maxyconne Vitor da Silva –CPF nº 075.337.204-58

Membro –Verônica Silva Costa–CPF nº064.112.914-97

Membro – Paulo Vinícius da Costa Rocha –CPF nº 132.281.944-00

Art. 2º -Compete a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, quanto aos bens móveis e imóveis inservíveis;

a)Classificar os bens inservíveis (ociosos,recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

b)Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

c)Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Tanque d' Arca/AL.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque d' Arca/AL,07 de Maio de 2026.

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 175,Parágrafo 1º, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.

O referido é verdade. Dou fé.

Tanque d'Arca - AL, em 07 de Maio de 2026.

BRUNO FRANÇA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:9327A491

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 11/2025

Contratante: Município de Taquarana/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.445/0001-26.

Contratada: Eloah Publicidade e Propaganda Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.779.005/0001-80.

Interveniente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Processo Administrativo: nº 11240006/2023.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em Diários Oficiais e jornal de grande circulação, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Taquarana/AL.

Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 27 de fevereiro de 2026 e término em 27 de fevereiro de 2027.

Fundamentação Legal: Cláusula Quinta e Cláusula Décima do Contrato nº 11/2025, bem como disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2026.

Signatários: Geraldo Cícero da Silva, Prefeito Municipal; Vivianne Albuquerque Pereira Cavalcante, Secretária Municipal de Administração e Finanças; e Marcia Cristina Araujo Penna, representante da contratada.

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:DE9630E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

Processo Administrativo nº 12160009/2026

Chamada Pública nº 001/2026

Contratante: Município de Taquarana/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.445/0001-26.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação de Taquarana/AL.

Contratada: Cooperativa Agropecuária de Limoeiro de Anadia – COOPERLIMO, inscrita no CNPJ sob nº 44.903.463/0001-39.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Taquarana/AL, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021, no que couber, e Chamada Pública nº 001/2026.

Valor Total: R\$ 476.360,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Vigência: Da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no processo administrativo e no edital, especialmente as vinculadas ao PNAE, natureza de despesa 3390.30 – Material de Consumo.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2026.

Signatários: Geraldo Cícero da Silva, Prefeito Municipal; Bárbara Maria Ferreira Canuto Amorim, Secretária Municipal de Educação; Alvânio Vicente Farias, representante da contratada; e Maurício Barbosa Costa, Gestor do Contrato.

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:26D4356C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026

Processo Administrativo nº 12160009/2026

Chamada Pública nº 001/2026

Contratante: Município de Taquarana/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.445/0001-26.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação de Taquarana/AL.

Contratada: Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo Poços do Lunga, inscrita no CNPJ sob nº 15.062.872/0001-51.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Taquarana/AL, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021, no que couber, e Chamada Pública nº 001/2026.

Valor Total: R\$ 384.700,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais).

Vigência: Da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no processo administrativo e no edital, especialmente as vinculadas ao PNAE, natureza de despesa 3390.30 – Material de Consumo.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2026.

Signatários: Geraldo Cícero da Silva, Prefeito Municipal; Bárbara Maria Ferreira Canuto Amorim, Secretária Municipal de Educação; Antônio do Espírito Santo Silva, representante da contratada; e Maurício Barbosa Costa, Gestor do Contrato.

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:E50F84AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026

Processo Administrativo nº 12160009/2026

Chamada Pública nº 001/2026

Contratante: Município de Taquarana/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.445/0001-26.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação de Taquarana/AL.

Contratada: Associação dos Produtores Rurais e Moradores do Povoado André Quecé e Ciclos Vizinho, inscrita no CNPJ sob nº 28.994.321/0001-78.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Taquarana/AL, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021, no que couber, e Chamada Pública nº 001/2026.

Valor Total: R\$ 1.519.258,75 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: Da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas no processo administrativo e no edital, especialmente as vinculadas ao PNAE, natureza de despesa 3390.30 – Material de Consumo.

Data de Assinatura: 30 de abril de 2026.

Signatários: Geraldo Cícero da Silva, Prefeito Municipal; Bárbara Maria Ferreira Canuto Amorim, Secretária Municipal de Educação; Edna Maria da Cruz Silva, representante da contratada; e Maurício Barbosa Costa, Gestor do Contrato.

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:ODD13D54

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046/2022**

Processo Administrativo: nº 11060003/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.207.445/0001-26.

Contratada: MDM dos Santos Engenharia, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.922/0001-91.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2022, firmado em 14 de outubro de 2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas e povoados do Município de Taquarana/AL, visando à continuidade da execução dos serviços remanescentes.

Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 380 (trezentos e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Nova Ordem Inicial de Serviços.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

Data de assinatura: 21 de novembro de 2025.

Signatários: Geraldo Cicero da Silva, Prefeito Municipal; e Marcos Douglas Medeiros dos Santos, representante da contratada.

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:99D3C40E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 20 DE MARÇO DE 2026. -
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – **Paulo Alves Ferreira da Silva**, CPF nº 055.###.###-01 e **matrícula nº304307870** Gestor representante da Secretaria Municipal de Transporte;

II – **Elisson da Silva Santos**, CPF nº ##.975.4##-## e **matrícula nº304307829** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;

III – **Lucas Kemuel Cardoso da Silva Oliveira**, CPF nº 112.###.###-65 e **matrícula nº304310297** Gestor representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV – **Marcos Vinicius Gordivaldo dos Santos Vilela**, CPF nº 134.###.###-09 e **matrícula nº 304312642**– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V – **Marcos Paulo da Silva** CPF nº 125.###.###-76 e **matrícula nº 304310805**– Gestor representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;

VI – **Arry Ramon Silva de Araújo**, CPF nº 127.###.###-79 e **matrícula nº 304307277** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Paulo Alves Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Elisson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Lucas Kemuel Cardoso da Silva Oliveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Marcos Vinicius Gordivaldo dos Santos Vilela**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Marcos Paulo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Arry Ramon Silva de Araújo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:6A6CCA6D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 233, DE 04 DE MAIO DE 2026. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE SOLDA E EPI'S exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – **Kleyton Roger Silva Fernandes**, CPF nº ###.081.7##-## e **matrícula nº 304307859** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Transporte;

II – **Márcio José da Silva**, CPF nº ###.516.5##-## e **matrícula nº 304307968** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se expressamente a Portaria nº 085/2025-GPTV, bem como todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 04 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Márcio José da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Kleyton Roger Silva Fernandes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:45CD1FE6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº235, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SENHOR PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Municipal nº 1367, de 23/06/2025,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a composição prevista na Lei Municipal nº 837 de 23 de setembro de 2013 e a Lei Municipal nº 1367 de 26 de junho de 2025, para o biênio de 2026 a 2028.

I - Representantes Do Governo Municipal/Prestadores De Serviços De Saúde:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adelmo Fernandes de Farias – ###.206.3##-##

Suplente: Patrícia Diniz Souza – CPF: ###.040.4##-##

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jaciara Pereira dos Santos - CPF ###.412.8##-##

Suplente: Vanessa Zioli Alves da Silva – CPF ###.715.9##-##

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jeane Maria Jesus dos Santos – CPF – ###.133.3##-##

Suplente: Patrícia Souza Teodoro do Rosário – CPF ###.829.6##-##

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso

Titular: Gerlane Elias dos Santos – CPF ###.380.1##-##

Suplente: Claudiana dos Santos Barbosa - CPF ###.504.5##-##

II - Representantes Dos Trabalhadores De Saúde:

Titular: Maria Elineide Joaquim Costa – CPF ###.911.1##-##

Suplente: Lais da Silva Vidal – CPF ###.201.5##-##

Titular: Marcos de Amorim Brandão – CPF ###.941.0##-##

Suplente: Rosiane Lima dos Santos – CPF ###.938.9##-##

Titular: Elizangela dos Santos – CPF ###.840.1##-##

Suplente: Lucimelry Porto – CPF ###.880.6##-##

Titular: Erielson Nogueira da Silva – CPF ###.890.1##-##

Suplente: Vandete dos Santos – CPF ###.463.3##-##

III - Representantes Dos Usuários:

Titular: José Cicero Ferreira de Melo – CPF ###.320.7##-## - Nova Jericó

Suplente: Cacilda Costa de Lima – CPF ###.487.0###-## – Representante da Pessoa Idosa;
 Titular: Edson Rogerio Barros – CPF ###.477.2###-## - Primeira Igreja Batista em Teotônio Vilela;
 Suplente: Misael Ferreira dos Santos – CPF ###.274.5###-## - Primeira Igreja Batista em Teotônio Vilela;
 Titular: Raiane Alves de Farias – CPF ###.053.2###-## - Quilombo Abobreira
 Suplente: Valdez dos Santos Bispo – CPF ###.551.3###-## - Quilombo Birros
 Titular: Rudson da Silva Almeida – CPF ###.829.1###-## - Projeto Resgate Já
 Suplente: Betânia Rosendo dos Santos – CPF ###.098.2###-## - Projeto Resgate Já
 Titular: Maria Ednalva dos Santos Pereira – CPF ###.315.0###-## - AFRAFIBRA
 Suplente: Marinalva Ceciliano Batista da Silva CPF ###.273.8###-## - AFRAFIBRA;
 Titular: Geovânia Rocha dos Santos – CPF ###.201.3###-## - Pastoral da Criança
 Suplente: Fernanda Aureliano de Souza Silva – CPF ###.627.2###-## - Pastoral da Criança;
 Titular: José Leonardo Santos Silva – CPF ###.472.4###-## - Casa de Sopa
 Suplente: Francielle Emily Lima de Oliveira – CPF ###.991.3###-## - Casa de Sopa;
 Titular: Rosangela Barbosa da Silva – CPF ###.926.4###-## (ADEFITEV)
 Suplente: Joseildo Silva de Almeida – CPF ###.800.4###-## (ADEFITEV)

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 216/2024 e 276/2024, bem como as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 12 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EE746B8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR – 23/2026

DESPACHO

Processo nº 04140002/2026

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR – 23/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR - 23/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de curativos e coberturas especiais e maletas e caixas para enfermagem.

CONTRATADO: CIRUGIA CASTELI- vencedora dos itens 1,4,5,8,10,11, com o valor total de R\$ 4.542,30 com o CNPJ; 43.829.137/0001-66.

CONTRATADO: ELISEU JOSE DA SILVA- vencedora dos itens 2,3,6,7 e 9 com o valor R\$ 6.249,00 com CNPJ; 31.087.086/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 10.791,30 (dez setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 12 de maio de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:2FAB60B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2026

PORTARIA Nº 241/2026

Viçosa/AL, 12 de maio de 2026.

Institui a Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do Município de Viçosa/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 69 da Lei orgânica do Município de Viçosa, a partir da necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional, participativo e democrático, considerando o cumprimento das ações do Ministério da Educação pertinentes às políticas públicas educacionais que garantem a democratização da gestão e a qualidade social da educação.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Gestora responsável pela elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação do município de Viçosa.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

1. Ciléia Honorato da Silva
2. Efigênio Hortêncio de Oliveira
3. Maria do Socorro Correia dos Santos
4. Zilda de Lima Nanes

Representantes do CACS-FUNDEB(Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

José Claudino da Silva Filho,
 Lydia Yanca Martins da Silva

Representantes do Fórum Municipal de Educação

1. Ana Júlia Soares Santana
2. Maria Zelma dos Santos

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Cícero Thiago do Nascimento Cavalcante
 Alzira Moraes Loureiro

Representantes dos Trabalhadores da Educação – SINTEAL

João Paulo Lima de Melo
 Francisco Terto da Silva

Representantes de alunos da Rede de EnsinoIarlei Gomes dos Santos
Clara Leite dos Santos**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Orçamento.**Nadja Pereira Bernadete Barros
Rudymar de Souza Freire**Representantes de Pais de Alunos da rede de Ensino**Valdilene Leite da Silva Lima
Zenaide Vieira de Lima**Representantes da Secretaria de Saúde**Shirley de França Medeiros Correia
Pablo Lima Cavalcante**Representante da Sociedade Civil Organizada**1. Fabiana Laurindo da Silva
2. Liviane da Conceição Silva**Art. 3º** Compete à Comissão Gestora:

I – Planejar e organizar o processo de elaboração do diagnóstico da educação no município de

II – Planejar e organizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do decênio 2026-2036;

III – Incentivar, convocar e promover a participação social em todas as etapas e processos, de diagnóstico, elaboração, monitoramento e avaliação do PME;

IV – Sistematizar propostas e elaborar o documento-base para ser levado à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei;

V – Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei;

VI – Após aprovado e publicado, monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2026-2036.

Art. 4º A Comissão definirá as formas de funcionamento interno, bem como sua coordenação. A Comissão será coordenada por Efigênio Hortêncio de Oliveira e secretariada por Maria do Socorro Correia dos Santos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 12 de maio de 2026.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:23ADAAA1**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PROC. 0213046/2026 - RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0301006/2025 - JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2026 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Vereador Antônio Monteiro, nº 186, Bairro Osar da Cunha Lima, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Sra. Erika Lais de Oliveira Moreira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 089.569.184-14, residente e domiciliado nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Av. Rod. AL 220, S/N, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Sra. Maria Jaslinny de Araújo Santos, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 077.212.454-00, residente e domiciliada nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, **AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - AGIMCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 35.980.881/0001-39, com sede na Rua José Souza da Silva, s/nº, Centro, cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Tony Gustavo Barbosa da Silva, brasileiro, alagoano, solteiro, inscrito no CPF sob nº 109.772.114-01, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.807.788/0001-91, com sede Rua João de Deus, 54 – Centro – Junqueiro/AL, CEP: 57.270-000, e-mail: abelconstrucao@hotmail.com, fone: (82) 99126-6291, neste ato, representada pelo Sr. Marcio Augusto de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1109219 SSP/AL, inscrito (a) no CPF nº 662.684.354-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem celebrar a presente **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0301006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – HIDRÁULICO**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada exclusivamente pelo Decreto Municipal nº 301/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência da Ata de Registro de Preços passa a ser de 08 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA VANTAJOSIDADE: Os valores registrados na Ata de Registro de Preços foram analisados à luz de pesquisa de mercado realizada pelo Núcleo de Cotação, restando comprovado que, mesmo após a consideração de atualização referencial pelo índice IPCA, os preços registrados permanecem inferiores aos valores praticados no mercado, caracterizando a manutenção da vantagem econômica da Ata para a Administração Pública.

A eventual atualização dos valores não configura reajuste automático, mas decorre de análise técnica fundamentada em pesquisa de mercado, visando exclusivamente à preservação da vantagem do registro de preços, conforme valores demonstrados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	VALOR UNIT. EM ATA	VALOR UNIT. COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE (IPCA)
181	29135	TUBO DE BITOLA DE 110 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 KGF/CM2 (650 KPA) a	UND	155	R\$ 180,00	R\$ 186,21

20º. que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria

tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom.

VALOR TOTAL: R\$ 28.862,55 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanece inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 0301006/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 301/2023, a indicação de dotação orçamentária somente será exigida por ocasião da formalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, não sendo necessária para a presente renovação.**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente renovação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 08 de maio de 2026.

Município de Campo Alegre/AL

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita – Contratante

Junqueiro Utilidades e Material de Construção LTDA

MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA

Contratada

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:84A966A0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PROC.0213046/2026 - RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0501006/2025 - SILVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA**

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2026 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Vereador Antônio Monteiro, nº 186, Bairro Osar da Cunha Lima, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº 903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Sra. Erika Lais de Oliveira Moreira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 089.569.184-14, residente e domiciliado nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Av. Rod. AL 220, S/N, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Sra. Maria Jaslinny de Araújo Santos, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 077.212.454-00, residente e domiciliada nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, **AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - AGIMCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 35.980.881/0001-39, com sede na Rua José Souza da Silva, s/nº, Centro, cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. Tony Gustavo Barbosa da Silva, brasileiro, alagoano, solteiro, inscrito no CPF sob nº 109.772.114-01, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **SILVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.123.897/0001-16, com sede Rua Antônio Felix de Jesus, 76 – Centro – Junqueiro/AL, CEP: 57.270-000, e-mail: silvaforroslda@outlook.com, fone: (82) 99190-5669, neste ato, representada pelo Sr. Arthur Augusto Silva de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 36622010 SEDS/AL, inscrito (a) no CPF nº 110.997.674-85, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem celebrar a presente **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a renovação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0501006/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – HIDRÁULICO**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada exclusivamente pelo Decreto Municipal nº 301/2023.**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A vigência da Ata de Registro de Preços passa a ser de 08 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027.**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA VANTAJOSIDADE:** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços foram analisados à luz de pesquisa de mercado realizada pelo Núcleo de Cotação, restando comprovado que, mesmo após a consideração de atualização referencial pelo índice IPCA, os preços registrados permanecem inferiores aos valores praticados no mercado, caracterizando a manutenção da vantagem econômica da Ata para a Administração Pública.

A eventual atualização dos valores não configura reajuste automático, mas decorre de análise técnica fundamentada em pesquisa de mercado, visando exclusivamente à preservação da vantagem econômica do registro de preços, conforme valores demonstrados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT.	VALOR UNIT. EM ATA	VALOR UNIT. COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE (IPCA)
07	28943	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA COM ABERTURA FRONTAL - para pessoas com mobilidade reduzida material poliéster na cor branca. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	47	R\$ 66,05	R\$ 68,33
08	28945	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM ESPUMA – tipo estofado, em espuma MDF PVC, modelo oval, tamanho universal. incluído kit completo com peça para	UND	80	R\$ 45,16	R\$ 46,72

		montagem. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.				
09	28944	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO – em plástico flexível (inquebrável), na cor a escolher pela administração, modelo oval, tamanho universal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	144	R\$ 19,99	R\$ 20,68
10	28946	BACIA SANITÁRIA COM ABERTURA FRONTAL - para pessoas com mobilidade reduzida - em louça sanitária, cor branca ou a escolha da administração municipal, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto, limpeza por sifonagem ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	25	R\$ 1.119,99	R\$ 1.158,63
15	28952	BRACADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL DE 85 MM – em PVC, que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria, com parafuso e bucha, cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	258	R\$ 29,50	R\$ 30,52
16	28953	BUCHA DE REDUÇÃO DE 100 MM PARA 85 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões, cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	68	R\$ 29,99	R\$ 31,02
17	28954	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25 MM PARA 20 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões, cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	615	R\$ 0,30	R\$ 0,31
18	28955	BUCHA DE REDUÇÃO DE 32 MM PARA 25 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões, cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	552	R\$ 0,48	R\$ 0,50
19	28956	BUCHA DE REDUÇÃO DE 40 MM PARA 32 MM – tipo curta, em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões, cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	422	R\$ 0,82	R\$ 0,85
24	28964	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 10.000 L – em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) quanto à categoria do produto supracitado, dimensões aproximadas a partir de: alturas 2,29 m com tampa e 1,95 m sem tampa, diâmetro superior 2,69 m com tampa e 2,49 m sem tampa e inferior/base 1,99 m. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	8	R\$ 4.570,00	R\$ 4.727,67
26	28966	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 2.000 L – em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) quanto à categoria do produto supracitado, dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,00 m com tampa e 0,95 m sem tampa, diâmetro superior 1,50 m com tampa e 1,35 m sem tampa e inferior/base 1,30 m. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	19	R\$ 1.350,00	R\$ 1.396,58
28	28968	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE PARA 5.000 L – em fibra de vidro, com tampa do mesmo material, segura, boa durabilidade, com proteção ultravioleta, resistente a exposição ao sol e ao calor, atendo as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas) quanto à categoria do produto supracitado, dimensões aproximadas a partir de: alturas 1,75 m com tampa e 1,58 m sem tampa, diâmetro superior 2,29 m com tampa e 2,10 m sem tampa e inferior/base 1,80 m. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	19	R\$ 2.849,50	R\$ 2.947,81
30	28970	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 1.000 L – fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior, dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,95 m com tampa e 0,80 m sem tampa, diâmetro superior 1,40 m com tampa e 1,15 m sem tampa e inferior/base 1,10 m. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	64	R\$ 475,90	R\$ 492,32
32	28972	CAIXA D'ÁGUA DE PLÁSTICO DE 500 L – fabricada em polietileno, resistente às intempéries e aos raios solares, com pigmentação proporcionando total proteção contra a proliferação precoce de algas e fungos em seu interior, dimensões aproximadas a partir de: alturas 0,70 m com tampa e 0,60 m sem tampa, diâmetro superior 1,15 m com tampa e 0,90 m sem tampa e inferior/base 0,85 m. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	62	R\$ 290,00	R\$ 300,01
36	28976	CAP DE 110 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648, cor marrom. CAP DE 110 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648, cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	60	R\$ 17,00	R\$ 17,59
38	28978	CAP DE 20 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648, cor marrom. CAP DE 20 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648, cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	504	R\$ 0,45	R\$ 0,47
42	28982	CAP DE 32 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648, cor marrom. CAP DE 32 MM – soldável para fechar tubos de PVC, para água fria que compreenda a NBR 5648, cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	339	R\$ 0,65	R\$ 0,67
48	28988	CHUVEIRO – tipo simples, sem registro, comprimento a partir de 25 cm, bitola de ½", cor branco, apropriado para uso na horizontal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	119	R\$ 7,99	R\$ 8,27
50	28989	CONJUNTO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADO – composta por bacia, caixa de descarga acoplada, em louça sanitária, cor branca ou a escolha da administração municipal, sifão de 2", caixa com média de 6 litros de água por ciclo, com peças para instalação, como parafusos e demais itens para o perfeito funcionamento do produto. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	54	R\$ 428,90	R\$ 443,70
52	33322	CURVA DE 150 MM – em PVC, tipo soldável, DN 100 a DN 500, dimensionados para atender a pressão de serviço de 1,0 MPA, ou seja, 10 KGF/CM², à temperatura de 25°, incluindo as eventuais sobre pressões dinâmicas previstas e calculadas para tubulação em carga. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	78	R\$ 124,99	R\$ 129,30
59	28998	CURVA DE 32 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões, cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	235	R\$ 1,99	R\$ 2,06
60	28999	CURVA DE 32 MM 90° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões, cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	235	R\$ 3,44	R\$ 3,56
62	29001	CURVA DE 50 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões, cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	168	R\$ 9,00	R\$ 9,31
63	29002	CURVA DE 50 MM 90° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90° graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões, cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	169	R\$ 7,80	R\$ 8,07
64	29003	CURVA DE 60 MM 45° GRAUS – em PVC, soldável, formando um ângulo de 45°	UND	108	R\$ 12,99	R\$ 13,44

		graus entre as extremidades, ideal para água potável, atendendo as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.				
70	29015	ENGATE FLEXÍVEL DE 30 CM – em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½”, comprimento de 30 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. cor branca. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	277	R\$ 2,50	R\$ 2,59
71	29016	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM – em PVC, com duas porcas roscáveis (terminal) de ligação, bitola de ½”, comprimento de 40 cm, ideal para conectar peças sanitárias e equipamentos aos ramais de alimentação. cor branca. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	253	R\$ 3,40	R\$ 3,52
77	29022	FLANGE DE EXTRAVASAR EM PVC, bitola de 50 mm. flange de extravasar em pvc, bitola de 50 mm. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	274	R\$ 6,40	R\$ 6,62
80	29025	JOELHO COM VISITA DE 100 MM PARA 50 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre suas extremidades, sendo uma bitola de 100 mm e a outra de 50 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	256	R\$ 7,40	R\$ 7,66
82	29029	JOELHO DE 110 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	106	R\$ 30,95	R\$ 32,02
84	29031	JOELHO DE 25 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	943	R\$ 0,55	R\$ 0,57
85	29032	JOELHO DE 32 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	543	R\$ 1,12	R\$ 1,16
86	29033	JOELHO DE 40 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	384	R\$ 1,99	R\$ 2,06
87	29034	JOELHO DE 50 MM – em PVC, soldável, formando um ângulo de 90º graus entre as extremidades, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	308	R\$ 2,50	R\$ 2,59
94	29041	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO - porta papel higiênico, porta-toalhas, porta sabonete em barra, material plástico, na cor branca, contendo buchas e parafusos para fixação na parede. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	83	R\$ 39,99	R\$ 41,47
95	29042	LAVATÓRIO DE LOUÇA GRANDE – em cerâmica vitrificada, cor a escolha da administração municipal, que atenda as normas da ABNT NBR quanto as qualidades de produto, com válvula de drenagem de 1 ¼. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	65	R\$ 87,50	R\$ 90,52
96	29043	LAVATÓRIO DE LOUÇA MÉDIO – em cerâmica vitrificada, cor a escolha da administração municipal, que atenda as normas da ABNT NBR quanto as qualidades de produto, com válvula de drenagem DE 1 ¼”. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	60	R\$ 75,99	R\$ 78,61
98	29045	LUVA DE 110 MM LISA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	140	R\$ 12,50	R\$ 12,96
99	29046	LUVA DE 20 MM CORREDIÇA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	412	R\$ 1,49	R\$ 1,54
107	29054	LUVA DE 32 MM LISA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	392	R\$ 0,80	R\$ 0,83
108	29055	LUVA DE 40 MM CORREDIÇA - em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	278	R\$ 4,65	R\$ 4,81
109	29056	LUVA DE 40MM LISA - em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	278	R\$ 1,30	R\$ 1,34
110	29057	LUVA DE 50 MM CORREDIÇA - em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	268	R\$ 5,95	R\$ 6,16
112	29059	LUVA DE 60 MM CORREDIÇA - em PVC, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	248	R\$ 8,20	R\$ 8,48
117	29064	LUVA DE 85 MM LISA - em PVC - soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria, tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	149	R\$ 11,50	R\$ 11,90
118	29065	LUVA DE BITOLA DE 100 MM CORREDIÇA - em pvc rígido para esgoto, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	169	R\$ 6,65	R\$ 6,88
123	29078	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 1,20X0,50 - com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	15	R\$ 136,50	R\$ 141,21
124	29079	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 1,40X0,50 - com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	26	R\$ 185,90	R\$ 192,31
125	29080	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 1,60X0,50 - com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	15	R\$ 470,00	R\$ 486,22
126	29081	PIA DE GRANITO SINTÉTICO 1,80X0,50 - com uma cuba centralizada do mesmo material, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. profundidade da cuba a partir de 0,10 m. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	15	R\$ 471,90	R\$ 488,18
130	29091	PIA EM AÇO INOX 430, 1,60X0,50 - com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município, lisa,	UND	35	R\$ 365,90	R\$ 378,52

		fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. dimensões da cuba a partir de: 400 x 300 mm e profundidade de 11 cm. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.				
131	29092	PIA EM AÇO INOX 430, 1,80X0,50 - com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. dimensões da cuba a partir de: 400 x 300 mm e profundidade de 12 cm. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	35	R\$ 450,00	R\$ 465,53
132	29093	PIA EM AÇO INOX 430, 2,00X0,50 - com uma cuba retangular centralizada de inox 430, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município, lisa, fácil de limpar, ideal para uso em cozinhas. dimensões da cuba a partir de: 400 x 300 mm e profundidade de 12 cm. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	35	R\$ 472,90	R\$ 489,22
136	29086	PIA EM GRANITO 1,60X0,50 - com borda traseira sobreposta, com altura a partir de 0,05 m e encaixe nas bordas laterais, dando maior proteção contra infiltrações e soltura, com uma cuba centralizada em aço inox 304, gramepada e colada com silicone. profundidade da cuba a partir de 0,10 m, com furo para válvula 3 ½ ou 4 ½ a escolha da administração do município. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	13	R\$ 540,90	R\$ 559,56
139	29094	RALO CÔNICO MONTADO – em PVC, com bitola de entrada de 100 mm e saída de 40 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. corpo branco e grelha branca. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	115	R\$ 5,99	R\$ 6,20
143	29098	REGISTRO DE BITOLA DE 20 MM TIPO ESFERA – tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	324	R\$ 4,50	R\$ 4,66
144	29171	REGISTRO DE BITOLA DE 20 MM TIPO GAVETA – em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	109	R\$ 7,40	R\$ 7,66
147	29101	REGISTRO DE BITOLA DE 40 MM – tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	133	R\$ 14,90	R\$ 15,41
151	29105	REGISTRO DE BITOLA DE 85 MM – tipo esfera, em PVC, soldável, que atenda as exigências da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	90	R\$ 125,90	R\$ 130,24
152	29106	SABONETEIRA TIPO DISPENSER PARA REFIL DE 800 ML. saboneteira tipo dispenser para refil de 800 ml. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	57	R\$ 47,90	R\$ 49,55
153	29107	SIFÃO SANFONADO – Flexível em PVC, resistente a água quente, entrada para 1", 1 ¼" e 1 ½" e saída de 40 mm e 50 mm para tubos e conexões, comprimento do sifão: fechado a partir de 350 mm e estendido a partir de 690 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. Cor branca. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	282	R\$ 5,10	R\$ 5,28
156	29110	TÊ DE 110 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	130	R\$ 34,90	R\$ 36,10
158	29112	TÊ DE 20 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	510	R\$ 0,60	R\$ 0,62
159	29113	TÊ DE 25 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	716	R\$ 0,90	R\$ 0,93
162	29116	TÊ DE 50 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	465	R\$ 4,30	R\$ 4,45
163	29117	TÊ DE 60 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	277	R\$ 7,99	R\$ 8,27
164	29118	TÊ DE 75 MM – em PVC, soldável, ideal para água potável, que atenda as exigências da NBR 5648, relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	266	R\$ 16,40	R\$ 16,97
167	29121	TÊ DE BITOLA DE 40 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	257	R\$ 1,25	R\$ 1,29
168	29122	TÊ DE BITOLA DE 50 MM – em PVC rígido para esgoto, soldável, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	258	R\$ 2,80	R\$ 2,90
169	29123	TORNEIRA BICO DE PATO – em metal cromado, para lavatório, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	227	R\$ 75,90	R\$ 78,52
170	29124	TORNEIRA DE INOX – em aço inox, para pia de cozinha, bitola de 20 mm ou 25 mm, a escolha da administração municipal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	216	R\$ 78,90	R\$ 81,62
174	29128	TORNEIRA PARA TANQUE CANO LONGO 1/2" – tipo: parede de cano longo, em pvc, bitola de 1/2", cor branca, de boa qualidade, apropriada para água em temperatura normal. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	245	R\$ 6,99	R\$ 7,25
177	29131	TUBO DE 150 MM – em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 2,0 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	314	R\$ 62,66	R\$ 64,82
180	29134	TUBO DE 75 MM – em PVC rígido para esgoto, com 6 metros lineares, com ponta e bolsa, bolsa de dupla atuação (soldável ou elástica, com anel de borracha), e espessura da parede a partir de 1,2 mm, que atenda igual ou superior, as exigências da NBR 8160, sistemas prediais de esgoto sanitário. cor branca. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	383	R\$ 41,00	R\$ 42,41
182	29136	TUBO DE BITOLA DE 20 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 KGf/CM2 (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	887	R\$ 11,99	R\$ 12,40
184	29138	TUBO DE BITOLA DE 25 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 KGf/CM2 (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1177	R\$ 17,00	R\$ 17,59
186	29140	TUBO DE BITOLA DE 40 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 KGf/CM2 (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativa a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	454	R\$ 27,99	R\$ 28,96
187	29141	TUBO DE BITOLA DE 50 MM – em PVC, soldável, apropriado para água fria, barra	UND	461	R\$ 44,20	R\$ 45,72

		c/ 6 metros, pressão máxima de serviço a partir de 6,5 kgf/cm ² (650 KPA) a 20°. que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.				
192	29149	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50 MM – conexão em PVC, soldável, apropriado para água fria, que permite a execução de juntas soldáveis desmontáveis. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	297	R\$ 6,90	R\$ 7,14
193	29150	UNIÃO SOLDÁVEL DE 60 MM – conexão em PVC, soldável, apropriado para água fria, que permite a execução de juntas soldáveis desmontáveis. Que atenda as exigências da NBR 5648 relativas a sistema predial de água fria tubos e conexões e requisitos da NBR 5626, instalação predial de água fria. cor marrom. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	251	R\$ 14,99	R\$ 15,51
195	29152	VÁLVULA PARA PIA – em aço inox, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de aço inox.VÁLVULA PARA PIA – em aço inox, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de aço inox. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	140	R\$ 19,99	R\$ 20,68
196	29153	VÁLVULA PARA PIA DE GRANITO – em PVC, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de granito.VÁLVULA PARA PIA DE GRANITO – em PVC, com tampa de vedação, bitolas de 3 ½ ou 4 ½, ideal para pias de granito. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	118	R\$ 17,90	R\$ 18,52

VALOR TOTAL: R\$ 562.465,47 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 0501006/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 301/2023, a indicação de dotação orçamentária somente será exigida por ocasião da formalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, não sendo necessária para a presente renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente renovação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, 08 de maio de 2026.

Município De Campo Alegre/AL	Silva De Almeida Construção LTDA
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE	ARTHUR AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA
Prefeita – Contratante	Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CC31B726

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO -
ERRATA DE RETIFICAÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Município no dia 13 de Junho de 2025, **PORTARIA SEMEC Nº 50, 02 DE JUNHO DE 2025.**

Onde se lê:

Art. 6º – A composição dos novos membros para a Comissão Escolar seguirá, conforme quadro abaixo:

11. EMEB MANOEL RAMOS			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Talma de Carvalho	Diretora-Geral	11360	PEQUENO 229 alunos
Danielle Vivian Silva Santos	Coordenadora	21612	
13. EMEI PROFESSORA ROSILENE MOTA DE LIMA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Mª Aparecida da Silva	Diretora-Geral	20190	PEQUENO 186 alunos
Mª Gírlene Costa de Souza	Coordenadora	20840	
15. CRECHE ENOCH CAVALCANTE DE BARROS			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Edilene Maria Ferreira	Diretora-Geral	20188	MÉDIO 268 alunos
Carmen Mariana Barros da Costa	Coordenadora	22506	
16. CEMEI ELISABETHE MACENA DOS SANTOS (CRIA)			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Carolina Francina Gomes Almeida Lima	Diretora-Geral	26411	PEQUENO 168 alunos
Vanessa Bastos dos Santos	Coordenadora	20894	
17. CRECHE PE. EDUARDO LOPES TADEU			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Ana Patrícia Silva Lima Santana	Diretora-Geral	12454	PEQUENO 172 alunos
Núbia Michele da Silva	Coordenadora	23884	
18. EMEB ANÍSIO DE SOUZA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Darcilane S. da Silva Lima	Diretora-Geral	11229	PEQUENO 227 alunos
Josiane Galdino de Almeida	Coordenadora	20134	

29. EMEB LOURINETE BARBOSA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Maria Solange Augusto Oliveira	Diretora-Geral	11113	MÉDIO 491 alunos
Josete Silva dos Santos	Coordenadora	20064	
30. EMEB MARIA GORETE DA SILVA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Mauricea Lima dos Santos	Diretora-Geral	21005	PEQUENO 209 alunos
Lêda Maria dos Santos	Coordenadora	21840	
30. EMEB RENATO DE MENDONÇA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Eliane Mª Mendonça Paz	Diretora-Geral	20311	GRANDE 1122 alunos
Oscarlina Mª Batista Neta	Coordenadora	20648	
Carlos Pereira de Araújo	Professor	21754	
33. EMEB JARBAS PASSARINHO			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Rosa Mª Farias dos Santos	Diretor-Geral	21896	GRANDE 570 alunos
Emanuelle Deise Santos	Coordenadora	25933	
34. EMEB VEREADOR WASHINGTON MAIA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Elianaí de Lima	Diretora-Adj.	22092	MÉDIO 495 alunos
Cintia Moura	Coordenadora	26408	
35. EMEB NOSSA SENHORA DO PILAR			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Alex Magalhães Gomes	Diretor-Adj.	26383	GRANDE 552 alunos
Sheyla Welma Duarte Silva	Coordenadora	25929	
36. EMEB JACY AYRES			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Aridelma Cristina dos Santos	Diretora-Adj.	11193	MÉDIO 307 alunos
Alda Lúcia da Silva	Coordenadora	21617	
37. EMEB JORGE BARROS			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Valesca Florentino da Silva	Diretora-Geral	21791	PEQUENO 215 alunos
Vanessa Santos da Silva	Professora	20884	
39. EMEB ARTHUR RAMOS (CAIC)			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Simone Patrícia Ferreira de Almeida	Diretora-Geral	11087	GRANDE 639 alunos
Euder Pereira da Silva	Diretor-Adj.	26581	
Ana Lúcia Francisco Rodrigues	Administrativo	20311	
CRECHE CRIA GILMAR RIBEIRO			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Itaiane da Silva Rodrigues	Diretora-Geral	29294	PEQUENO 134 alunos
Adriana Avelino Rodrigues da Silva	Coordenadora	21609	

Leia-se:

Art. 6º – A composição dos novos membros para a Comissão Escolar seguirá, conforme quadro abaixo:

EMEB MANOEL RAMOS			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Darcilane Santana da Silva Lima	Diretora-Geral	11229	PEQUENO 186 alunos
Danielle Vivian Silva Santos	Coordenadora	21612	
EMEI PROFESSORA ROSILENE MOTA DE LIMA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Alaíne Araújo Biló	Diretora-Geral	20048	PEQUENO 207 alunos
Maria Girlene Costa de Souza	Coordenadora	20840	
CRECHE ENOCH CAVALCANTE DE BARROS			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Talma de Carvalho	Diretora-Geral	11360	MÉDIO 259 alunos
Carmen Mariana Barros da Costa	Coordenadora	22506	
CEMEI ELISABETHE MACENA DOS SANTOS (CRIA)			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Edilene Maria Ferreira	Diretora-Geral	20188	PEQUENO 115 alunos
Vanessa Bastos dos Santos	Coordenadora	20894	
CRECHE PE. EDUARDO LOPES TADEU			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Ana Patrícia Silva Lima Santana	Diretora-Geral	12454	PEQUENO 197 alunos
Luisiane de Almeida	Administrativo	20449	
EMEB ANÍSIO DE SOUZA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Mauriceia Lima dos Santos	Diretora-Geral	21005	PEQUENO 203 alunos
Josiane Galdino de Almeida	Coordenadora	20134	
EMEB LOURINETE BARBOSA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Maria Solange Augusto Oliveira	Diretora-Geral	11113	PEQUENO 239 alunos
Andressa Lima dos Santos	Administrativo	23148	
EMEB MARIA GORETE DA SILVA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Paula Letícia Mendes da Silva	Diretora-Geral	25968	MÉDIO 301 alunos
Oscarlina Mª Batista Neta	Diretora-Adj.	20648	
EMEB RENATO DE MENDONÇA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
José Albertino Cavalcante Dias	Diretor-Geral	20721	GRANDE 923 alunos
Maria Algarete Barros da Silva	Diretora-Adj.	12457	
Carlos Pereira de Araújo	Professor	21754	
EMEB JARBAS PASSARINHO			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Emanuelle Deise Santos	Diretora-Geral	25933	GRANDE 598 alunos
Cintia Moura	Diretora-Adj.	26408	

EMEB VEREADOR WASHINGTON MAIA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Ivoneide Felix dos Santos	Diretora-Geral	11088	MÉDIO 287 alunos
Aridelma Cristina dos Santos	Diretora-Adj.	11193	
EMEB NOSSA SENHORA DO PILAR			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Alex Magalhães Gomes	Diretor-Geral	26383	MÉDIO 483 alunos
Sheyla Welma Duarte Silva	Diretora-Adj.	25929	
EMEB JACY AYRES			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Elianaí de Lima	Diretora-Geral	11193	PEQUENO 218 alunos
Rosa Maria farias dos Santos	Diretora-Adj.	21617	
EMEB JORGE BARROS			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Valesca Florentino da Silva	Diretora-Geral	21791	PEQUENO 227 alunos
Alessandro Santos Silva	Administrativo	21107	
EMEB ARTHUR RAMOS (CAIC)			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Simone Patrícia Ferreira de Almeida	Diretora-Geral	11087	GRANDE 639 alunos
Eliane Maria Mendonça Paz	Diretora-Adj.	20311	
Ana Lúcia Francisco Rodrigues	Administrativo	20202	
CRECHE CRIA GILMAR RIBEIRO			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTE
Maria Aparecida da Silva	Diretora-Geral	20190	PEQUENO 134 alunos
Adriana Avelino Rodrigues da Silva	Coordenadora	21609	

Pilar-AL, 12 de maio de 2026.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:D8E69E05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTA LUZIA DO NORTE

PORTARIA Nº 063/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTA LUZIA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO os parâmetros jurídicos inerentes à Lei nº. 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, o Decreto nº. 11.740/2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022 e o Decreto nº. 12.257/2024 - Altera o Decreto nº. 11.740/2023 que regulamenta a PNAB e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a necessidade de publicização do Resultado Final de Seleção referente as propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECULT/PNAB.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Resultado Final de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECULT/PNAB, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º As vagas seguem distribuídas em conformidade ao item '1.3.' do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECULT/PNAB, observada a Portaria de retificação publicada em 1º de maio de 2026, respeitados os critérios de análise constantes no item '5.3.' e as ações afirmativas postas na Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Em cumprimento às fases obrigatórias do presente certame, dar-se-á início à fase de habilitação, devendo o proponente selecionado enviar, conforme prazo estipulado, as documentações exigidas no item '7.1.' do edital.

§1º Em caso de não encaminhamento integral da documentação exigida o projeto será inabilitado, havendo a possibilidade de interposição de recurso, conforme item 9.2, vedada a inclusão de novos documentos.

§2º Em caso de inabilitação de contemplado, será convocado o agente cultural mais bem classificado para apresentação dos documentos de habilitação, respeitadas as regras de classificação do certame.

Art. 4º Não ocorreram quaisquer interposições de recurso ao Resultado Preliminar de Seleção.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIIS

Grupos e Coletivos Teatrais

PROponente	Projeto	Nota	Cota	Pontuação Extra	Pontos Extra	Nota Final	Resultado
Sociedade Teatral Cidade Santa	S.T.C.S.	100	Não	Não	-	100	Selecionado - AC

Grupos e Coletivos Musicais

PROponente	Projeto	Nota	Cota	Pontuação Extra	Pontos Extra	Nota Final	Resultado
Associação Musical Independente	Maestro Euclides Moreira	100	Não	Não	-	100	Selecionado - AC
Sociedade Musical Professor Vanderlei	Sociedade Musical Professor Vanderlei	90	Não	Não	-	90	Selecionado - AC

Grupos e Coletivos Multilinguagens

PROponente	Projeto	Nota	Cota	Pontuação Extra	Pontos Extra	Nota Final	Resultado
Coral/Vocal Relluz	Vocal Relluz	75	Não	Não	-	75	Selecionado - AC
Aldir Correia Ferreira	Orquestra e Banda Alegria do Frevo	65	Não	Não	-	65	Suplente

2.1. Fazedor Cultural Música

PROponente	Projeto	Nota	Cota	Pontuação Extra	Pontos Extra	Nota Final	Resultado
João Luiz Cavalcante Santos	John Jazz	95	Não	Não	-	95	Selecionado - AC
Eryck Tarcisio Santo da Silva	Japa Sax	80	Não	Povos Tradicionais	0,5	80,5	Selecionado - AC
Joaquim Dias da Silva	Joca da Silva	80	Não	Não	-	80	Selecionado - AC
Felipe Rodrigues da Mota	Felipe Motta	75	Não	Não	-	75	Selecionado - AC
Marcela Lima	Marcela Lima	70	Não	Não	-	70	Selecionado - AC
Petronio Bernardo da Silva Junior	Bernardo Boner	65	Não	Não	-	65	Selecionado - AC
Khryslann Pereira da Silva	Khryslann Pereira da Silva	60	Não	Não	-	60	Selecionado - AC
Marton Douwe Gonzales da Silva	Douwe Gonzales	60	Não	Não	-	60	Selecionado - AC

2.2. Fazedor Cultural Artesanato

PROponente	Projeto	Nota	Cota	Pontuação Extra	Pontos Extra	Nota Final	Resultado
Márcio Emyliano Mascarenhas Barbosa	Márcio Emyliano	95	Não	Não	-	95	Selecionado - AC
Ieda Cristina Rodrigues de Souza	Vilarte Fibras	90	Não	Não	-	90	Selecionado - AC
Claudia Bernardo da Silva	Kal Arte Bordados	75	Pessoa Negra	Não	-	75	Selecionado - PN
Izabel Ribeiro dos Santos	Espaço da Arte	70	Não	Não	-	70	Selecionado - AC
Nilza Fidelis de Moraes	Nilza Fidelis	70	Pessoa Negra	Não	-	70	Selecionado - PN
Eliane Farias Balbino	Ateliê Gigi	70	Não	Não	-	70	Selecionado - AC
Josefa Gomes da Rocha	Josefa Artesã	65	Não	Não	-	65	Selecionado - AC

2.3. Fazedor Cultural Audiovisual

PROponente	Projeto	Nota	Cota	Pontuação Extra	Pontos Extra	Nota Final	Resultado
Rúbio José dos Santos Filho	Rubinho Mkt	90	Pessoa Negra	Pessoa LGBTQIAPN+	0,5	90,5	Selecionado - PN
Moisés Francisco da Silva Neto	Moisés Silva	85	Não	Não	-	85	Selecionado - AC

2.4. Fazedor Cultural Multilinguagens

PROponente	Projeto	Nota	Cota	Pontuação Extra	Pontos Extra	Nota Final	Resultado
Danilo Leopoldino Duarte de Oliveira	Danilo Duarte	85	Não	Não	-	85	Selecionado - AC

Santa Luzia do Norte, 11 de Maio de 2026.

PEDRO SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6A8FB354

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS